



POLÍCIA CIVIL
EM DEFESA DE QUEM PRECISAR

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

FICHA TÉCNICA

Wilson José Witzel

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Flávio Marcos Amaral de Brito

Secretário de Estado de Polícia Civil

Glaudiston Galeano Lessa

Controlador-Geral de Polícia Civil

Carlos Alberto Ramos da Silva

Ouvidor-Geral de Polícia

Cristiane de Aguiar Martins

Diretora da Divisão de Atendimento ao Cidadão

Elizabeth Cayres Loureiro Botelho

Diretora da Divisão de Transparência

Marcos Vinicius Costa Rodrigues

Chefe de Serviço de Suporte Administrativo – OGP

Maria Tereza Gonçalves de Barros

Chefe de Serviço da Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGP

Tattiana dos Santos de Moraes

Chefe de Serviço da Divisão de Transparência – DT/OGP

Maria Isabel Maia Marmello Henderson

Revisora Ortográfica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – LEGISLAÇÃO	5
3 – BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2018	6
4 – SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ.....	14
5 – IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ	16
6 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL ...	17
6.1 – ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL	19
7 – FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ.....	20
8 – PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ.....	22
9 – PORTAL DELEGACIA ONLINE – DELEGACIA DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CIDADÃO – DEDIC	23
10 – OUVIDORIA-GERAL DE POLÍCIA – OGP/SEPOL	32
11 – PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ	33
12 – SERVIÇOS QUE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO REALIZA.....	36
13 – AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL..	37
13.1 – MUSEU DA POLÍCIA CIVIL	37
13.2 – PROGRAMA PAPO DE RESPOSTA.....	38
13.3 – PROGRAMA JUNTOS COM A POLÍCIA	38
14 – ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL	39
14.1 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	39
14.2 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL – DGPC/SEPOL	40
14.3 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA – DGPB/SEPOL.....	44
14.4 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR – DGPI/SEPOL.....	46
14.5 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DGPE/SEPOL	53
14.6 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DGPTC/SEPOL.....	55
14.7 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – DGPAM/SEPOL	58
14.8 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO – DGPDAC/SEPOL	60
14.9 – CORREGEDORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA – CRPs/SEPOL	61
14.10 – OUTROS ÓRGÃOS	61



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O QUE É UMA CARTA DE SERVIÇOS?

A Carta de Serviços é um instrumento de controle social que facilita a participação do cidadão nas ações e nos programas dos órgãos públicos. Nela o usuário encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados pelas instituições públicas para que, bem informado, possa avaliar os compromissos assumidos pelo poder público em relação a esses serviços.

As informações contidas em uma Carta de Serviços têm como objetivo primordial tornar mais simples e amplo o acesso do cidadão aos serviços públicos, bem como aprimorar de forma quantitativa e qualitativa a capacidade de atendimento às demandas da sociedade, na busca constante pela eficiência, eficácia e efetividade.

A publicação da Carta de Serviços também tem como escopo tornar possível a participação do cidadão na gestão pública e tomada de decisões, no sentido de orientar as instituições para que adotem medidas que realmente venham a atender ao interesse público.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL solicita a você cidadão, que após a leitura de nossa Carta de Serviços, apresente questionamentos, sugestões, informações e direcionamentos que efetivamente possam facilitar o seu dia a dia, bem como servir para o aprimoramento dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, através dos canais de atendimento disponibilizados pela OGP/SEPOL – Ouvidoria-Geral de Polícia.

A Carta de Serviços ao Cidadão da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro encontra-se disponível no Portal Institucional da PCERJ, no endereço eletrônico <http://www.policiacivilrj.net.br/>, através do link “Serviços” ou por acesso direto ao ícone correspondente.

Flávio Marcos Amaral de Brito
Secretário de Estado de Polícia Civil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

2. LEGISLAÇÃO

2.1 O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS E QUAIS SÃO SEUS DISPOSITIVOS?

Dentre suas disposições, a legislação de regência determina que as instituições públicas têm a obrigação de elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, com o objetivo de informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou pela entidade, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Nesse esteio, o Decreto Estadual nº 46.836/2019, estabelece, ainda, que os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Rio de Janeiro deverão, consoante a sua esfera de atribuições, elaborar e divulgar suas respectivas Cartas de Serviços.

- **Lei Federal nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017** – Dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública;
- **Lei Estadual nº 6.052/2011, de 23 de setembro de 2011** – Dispõe sobre a simplificação do atendimento público, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e a autenticação em documentos produzidos no Brasil, institui a Carta de Serviços ao Cidadão e a Pesquisa de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos e dá outras providências;
- **Decreto Estadual nº 46.836/2019, de 22 de novembro de 2019** – Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão, e dá outras providências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

3. BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2018



Fonte: <http://museus.cultura.gov.br/espaco/6554/>

Dos primórdios da colonização do Brasil até 1603, a vida colonial brasileira não conheceu uma organização policial. No Rio de Janeiro, todo Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário estava reunido nas mãos dos Governadores da Cidade, desde sua fundação em 1565, cabendo-lhes, desta forma, todas as providências de caráter policial.

A primeira polícia existente no Rio de Janeiro foi a Guarda Escocesa, trazida por Villegagnon em 1555, para lhe garantir a vida, permitindo-lhe colocar em execução um regime opressor e severo. No dia 1º de março de 1565, na várzea existente entre o Morro Cara de Cão e o Pico do Pão de Açúcar foi fundada solenemente a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Nessa ocasião, Estácio de Sá nomeou as primeiras autoridades, sendo indicado para o cargo de Alcaide Pequeno, encarregado das diligências noturnas, o carcereiro Francisco Fernandes. Foram, ainda, nomeados Pedro Martins Namorado, Juiz das Terras, Antônio de Marins Coutinho, Provedor da Fazenda Real, Francisco Dias Pinto, Alcaide Mor, Pedro Costa, Tabelião, Escrivão das Sesmarias e Oficial de Armas da Cidade e João Grossi, Almotacé, funcionário incumbido da aferição dos pesos e medidas, preços de comestíveis e asseio da população.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Data dessa época, mais precisamente em 1567, a construção da primeira Cadeia Pública do Brasil, conhecida como “Cadeia Velha”, que foi erigida no Morro do Castelo, onde hoje se encontra o Palácio Tiradentes. Nesse local esteve preso o mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, que de lá foi conduzido para o enforcamento, ocorrido em 21 de abril de 1792. O cortejo passou pela Rua da Carioca, pelo Largo do Rocio, mais tarde denominado Praça da Constituição, atual Praça Tiradentes e Rua da Lampadosa. O patíbulo foi erguido no local onde hoje se encontra a esquina da Avenida Passos com a Rua Senhor dos Passos, antiga Rua da Forca.

O Conselho de Vereança, criado por Mem de Sá, foi o órgão que editou as primeiras posturas referentes à atividade policial, dentre as quais, estabeleceu severas penas para o vício do jogo, a fiscalização e aferição de pesos e medidas, os preços dos comestíveis, o asseio da cidade e o policiamento. As diligências com o intuito de realizar prisões foram atribuídas ao Alcaide Pequeno que, quando necessário, se fazia acompanhar do Tabelião que dava fé pública ao ato.

Nos moldes da polícia existente em Lisboa desde 1603, foi instituída no Brasil pelo Ouvidor-Geral, Luiz Nogueira de Brito, a Organização dos Quadrilheiros. Esta organização estava prevista nas Ordenações Filipinas, em seu Livro 1º, Título 73. Os Quadrilheiros eram escolhidos em Assembleia, por juízes e vereadores, dentre todos os moradores da localidade e ao assumir o encargo prestavam juramento. Os integrantes dessa força policial portavam como armamento, uma lança de 18 palmos e tinham como atribuição reprimir furtos, prender criminosos, vadios e estrangeiros, exercer vigilância sobre casas de tavolagens, prostíbulos, alcoviteiras, etc., exerciam suas funções por três anos e não recebiam qualquer remuneração dos cofres públicos, contudo, podiam apossar-se das armas arrecadadas dos ladrões e malfeitores.

Além dos Quadrilheiros, também existiam os Alcaides, que também eram responsáveis por diligências visando reprimir vadios, bêbados, capoeiras, meretrizes escandalosas e criminosos em geral. Nomeados por Carta Régia, os Alcaides tinham a função de prender, mas só o faziam com certas formalidades, sendo uma delas a de ser acompanhado por um escrivão ou tabelião, encarregado de dar fé do que fosse realizado ou tivesse sido encontrado e apreendido. As atribuições dos Alcaides constituíam a primeira manifestação do exercício de polícia judiciária no Brasil.

Com a vinda dos vice-reis para o Brasil, a situação policial no Rio de Janeiro não se modificou de forma relevante. O Terceiro Vice-Rei, Luiz de Almeida Portugal Soares Déça Alarcão Silva Mascarenhas, Marquês do Lavradio e Conde de Avintes, alarmado com o aumento da criminalidade e com a decadência e descrédito da Organização dos Quadrilheiros, criou e regulamentou o Corpo dos Guardas Vigilantes, bem como organizou uma Guarda Montada. Até a chegada de D. João VI ao Brasil, os vice-reis enfeixavam nas mãos, não só as funções administrativas, mas também, as policiais, juntamente com os Ouvidores-Gerais.

Com a chegada de D. João VI, o sistema policial experimentou uma fase de efetivo progresso, com a criação da Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Pelo Alvará de 10 de maio de 1808, D. João criou, com as mesmas atribuições que tinha em Portugal, o cargo de Intendente-Geral de Polícia da Corte, nomeando para exercê-lo o Conselheiro do Paço e



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Desembargador, Paulo Fernandes Viana, iniciando, assim, uma nova fase para a vida da cidade e grandes modificações no organismo policial.

D. João tinha por escopo organizar uma polícia eficiente, visando precaver-se contra espíões e agitadores franceses, não representando essa organização, porém, um mecanismo repressor de crimes comuns. Sua ideia era dispor de um corpo policial essencialmente político, que amparasse a Corte e transmitisse informes sobre o comportamento do povo e o preservasse do contágio das "temíveis" ideias liberais que a Revolução Francesa irradiava pelo mundo. Essa polícia, além de dar proteção política a D. João, foi a estrutura básica da atividade policial no Brasil.

Paulo Fernandes Viana exerceu durante 12 anos o cargo de Intendente-Geral de Polícia. O Intendente-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil enfeixava jurisdição ampla e ilimitada, a ele submetendo-se, em matéria policial, ministros criminais e cíveis. Era uma espécie de Ministro da Segurança Pública. Centralizava em suas mãos o mando sobre todos os órgãos policiais do Brasil, inclusive, sobre os ouvidores-gerais, alcaides maiores e menores, corregedores, inquiridores, meirinhos e capitães de estradas e assaltos. Foi o organizador, em 1809, da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, com um efetivo de 218 praças, sendo seu primeiro Comandante o Coronel José Maria Rabelo, tendo por ajudante o Major Miguel Nunes Vidigal, que se tornou famoso pelo trabalho que exerceu de repressão à marginalidade da época.

Os primeiros policiais civis remunerados e mais graduados, que integraram a Intendência-Geral de Polícia da Corte foram o Oficial-Maior Nicolau Viegas da Proença, os Oficiais Luiz José dos Santos Marques e João Antônio dos Santos e o Tesoureiro e Pagador Antônio Nicolau Ribeiro. Os demais servidores não recebiam ordenado, apenas emolumentos. Eram enormes as suas responsabilidades, notadamente com o Príncipe Regente, temeroso da ação dos agentes bonapartistas, que os fazia intensificar a fiscalização do ingresso e da permanência de estrangeiros. A vida da Colônia, pouco acostumada aos Regulamentos, exigia-lhes o controle dos negócios desordenados, dos costumes, das diversões e da ação de aventureiros de todas as procedências, além das atividades criminosas.

Paulo Fernandes Viana lutou contra as sociedades secretas que se formavam sob a influência das ideias liberais e contra a própria Maçonaria, cuja operosidade em prol dos interesses brasileiros ia se tornando temível, contudo, foi demitido por D. João VI, dois meses antes de seu regresso a Portugal, porque o povo, insuflado pela Maçonaria, exigia a substituição do "ministério" e do Intendente-Geral de Polícia. Influiu na sua saída, o rancor que lhe devotava o príncipe D. Pedro, grandemente influenciado pelo seu valido Francisco Gomes da Silva, o Chalaça. Depois do afastamento de Paulo Fernandes Viana, a polícia passou por nova época de grande progresso com a nomeação do Conselheiro Francisco Alberto Teixeira de Aragão (1824 a 1827). Teixeira de Aragão, 6º Intendente-Geral de Polícia foi quem organizou o primeiro Corpo de Comissários de Polícia. O Corpo de Comissários de Polícia criado pelo Aviso datado de 25 de maio de 1810 só se tornou realidade em 1825, por força de uma Portaria de novembro de 1825, editada pelo Intendente-Geral de Polícia Teixeira de Aragão. Para esse quadro só podiam ser nomeadas pessoas de reconhecida honra, probidade e patriotismo. De 1808 a 1827, as funções policiais e judiciárias permaneceram acumuladas, sendo exercidas pela autoridade policial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Em 15 de outubro de 1827, foi criado o Juizado de Paz, restringindo-se sua função a simples vigilância e manutenção da ordem pública. Com ele, tentou-se separar a função policial da judiciária que, até então, estavam sendo exercidas cumulativamente desde 1807 pela autoridade policial. Competia a esse juízo, entre outras atividades, separar os ajuntamentos com perigo de desordem, custodiar bêbados, reprimir a vadiagem, a mendicância, a turbulência, o meretrício escandaloso, destruir quilombos, intervir em conflitos, velar pelo sossego público, lavrar auto de corpo de delito, interrogar criminosos e testemunhas e dividir seus distritos em quarteirões.

Com a promulgação do Código de Processo Criminal do Império (1831), teve a polícia uma nova organização descentralizada. O exercício das funções policiais foi conferido aos Juizes de Paz e a um dos Juizes de Direito das cidades populosas, o qual também desempenhava as funções de Chefe de Polícia. No entanto, esse sistema não funcionou, dada a crescente criminalidade e a efervescência política então reinante no Brasil.

A reforma de Código de Processo Criminal do Império (1832) extinguiu a Intendência-Geral de Polícia e criou o cargo de Chefe de Polícia, sendo nomeado, para ocupá-lo, Euzébio de Queiroz Coutinho Matoso Câmara (1832-1844). Por uma lei datada de 3 de dezembro de 1841, o aparelho policial sofreu radical transformação com a criação do cargo de um Chefe de Polícia para o Município da Corte e para cada província, auxiliado por Delegados e Subdelegados de Polícia, extinguindo-se as atividades dos Juizes de Paz, no que dizia respeito às atribuições policiais, administrativas e judiciais. As autoridades policiais deveriam usar, em serviço, uma faixa com listras nas cores verde e amarela e suas residências tinham à porta as armas do Império com a indicação do cargo. Em 31 de Janeiro de 1842, o Regulamento nº 120 definiu as funções da polícia administrativa e judiciária, colocando-as sob chefia suprema do Ministro da Justiça.

Em 1866, através do Decreto nº 3.598, de 27 de janeiro de 1866, o Governo Imperial, seguindo a tendência europeia de criação de corpos policiais civis uniformizados, instituiu a Guarda Urbana, destinada a vigilância da Cidade do Rio de Janeiro, com subordinação mediata ao Chefe de Polícia do Município da Corte e imediata aos Delegados e Subdelegados de Polícia. Seu efetivo de 500 homens, somando-se a igual número de Milicianos do Corpo Policial da Corte, viria dobrar o policiamento uniformizado existente. Os bons serviços prestados pela Guarda Urbana viriam inspirar, no início da República, a organização da Guarda Civil.



Após a queda do Império, notadamente entre 1902 e 1916, a atividade policial no Brasil experimentou um período áureo, em razão da promulgação da Lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902, que reformou a organização policial e introduziu a exigência do curso de bacharelado em Direito para o cargo de Chefe de Polícia.

A referida lei autorizou o Poder Executivo a reorganizar a polícia do Distrito Federal, dividindo-a em civil e militar, a organizar a nova divisão das circunscrições policiais, atendendo ao desenvolvimento e à extensão da cidade, a regulamentar os serviços de estatística policial e judiciária e de identificação antropométrica e a criar colônias correccionais para reabilitação de mendigos, vadios, capoeiras e menores.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

A Lei nº 947/1902, estabeleceu a subordinação da Polícia Civil diretamente ao Chefe de Polícia, determinando, ainda, que suas atribuições fossem exercidas por delegados auxiliares, por delegados de circunscrições urbanas e suburbanas e seus suplentes, inspetores seccionais, agentes do Corpo de Segurança Pública e pela Guarda Civil, integrada por um efetivo de 1500 policiais.

Em 1907, sob a chefia de Alfredo Pinto, a polícia sofreu nova modificação em sua organização, subordinando-se à Superintendência Geral do Ministro da Justiça e à direção de um Chefe de Polícia, este assistido por três delegados auxiliares. A Lei nº 1.631, de 1907, dividiu as oito circunscrições policiais, até então existentes, em entrâncias, das quais, oito eram de primeira entrância, 10 de segunda entrância e 10 de terceira entrância. A organização policial dessa época era constituída por um Chefe de Polícia, três Delegados Auxiliares, 28 Delegados Distritais, de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, 30 Comissários de Polícia de 1ª classe e 100 Comissários de Polícia de 2ª classe.



Em 5 de novembro de 1910, foi inaugurado o novo prédio da Polícia Central, importante obra arquitetônica do renomado arquiteto Heitor de Mello, concebida no mais puro estilo eclético francês, onde, nas modernas instalações policiais, a investigação criminal realizada pelas delegacias auxiliares era coadjuvada pelas constatações científicas dos gabinetes periciais. Nesse edifício nascem em 1912 a Escola de Polícia Científica do Rio de Janeiro e o Museu do Crime. Aurelino Leal, Chefe de Polícia dos mais destacados, pleiteou em 1917 uma polícia de carreira, recrutada através de concurso público, profissionalizada e submetida a cursos específicos.

No ano de 1920, através do Decreto nº 14.079, de 25 de fevereiro de 1920, foi instituído novo regulamento à Inspetoria de Investigações e Segurança Pública, visando dar maior amplitude aos serviços de investigação policial e ao desenvolvimento da polícia técnica. Em 1923, a polícia sofreu nova reforma com a criação da 4ª Delegacia Auxiliar, criada pelo Decreto nº 16.107, de 2 de agosto de 1923. A direção dessa delegacia cabia a um Delegado Auxiliar de escolha do Chefe de Polícia, dentre bacharéis em direito. Competia a essa delegacia a repressão aos crimes contra a fé pública e o patrimônio, a vigilância geral, a captura de foragidos, etc. À 4ª Delegacia Auxiliar, estava subordinada a Seção de Ordem Social e Segurança Pública. Seu efetivo era de 225 policiais, além de oito auxiliares de escrita, 100 investigadores de 3ª classe, 80 investigadores de 2ª classe e 45 investigadores de 1ª classe. Essa delegacia foi o embrião da Divisão de Polícia Política, que tinha por atribuição combater as agitações políticas da época.

Em 1932, o projeto de Batista Luzardo propunha uma reforma geral na polícia, com o objetivo de modernizá-la e atualizá-la, isto é, transformá-la em uma polícia técnico-profissional. O projeto, elaborado por técnicos, não foi posto em execução, mas seu espírito reformista foi adquirindo força e provocou modificações ocorridas posteriormente. Nesse ano, foi criada por João Alberto Lins e Barros a Polícia Especial, valorosa unidade de choque que, por 28 anos desempenhou importante papel na defesa da ordem como, por exemplo, quando atuou na repressão bem sucedida à invasão do Palácio Guanabara pela milícia integralista, em 1938.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

A 4ª Delegacia Auxiliar foi extinta em 1933, com a criação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social. O Governo Provisório reajustou o organismo policial, fornecendo às autoridades amplos recursos para o desempenho de suas funções. A organização policial, continuou sendo regida pelo Decreto nº 22.631, de 1933, que reestruturou o serviço policial do Distrito Federal. A Delegacia Especial de Segurança Política e Social era independente da polícia administrativa e judiciária e ficava diretamente subordinada ao Chefe de Polícia.

Em 1933, o Decreto nº 22.332, autorizou o Chefe de Polícia criar a nova Escola de Polícia, sem ônus para o Tesouro Federal. A organização policial sofreu novas alterações sob a chefia de Filinto Müller, que dirigiu os destinos da polícia de 1933 até 1944, quando foi substituído pelo Coronel Alcides G. Etchegoen. Filinto Müller, Chefe de Polícia enérgico e disciplinado, se destacou no combate ao comunismo e ao integralismo, notadamente, após a Intentona Comunista de 1935 e o golpe fracassado de 1938, inspirado por Plínio Salgado que pretendia derrubar o Presidente Getúlio Vargas do poder. Filinto Müller instituiu a Diretoria de Expediente e Contabilidade, Publicidade, Comunicações e Estatística, a Diretoria-Geral de Investigações – DGI, englobando os Institutos Félix Pacheco e Médico Legal e o Gabinete de Pesquisas Científicas. Criou a Inspeção-Geral de Polícia, integrada pela Inspeção-Geral de Trânsito e pela Guarda Civil e, também, deu particular atenção à Polícia Especial, cuja sede ficava localizada no Morro de Santo Antônio. A Polícia Especial, tratava-se de uma polícia de elite, grandemente empenhada na luta contra as agitações políticas e manifestações violentas de rua.

Em 1944, a polícia passou por uma nova reforma, sob a chefia do Coronel Nelson de Mello. Com a edição do Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, a Polícia Civil do Distrito Federal teve a denominação alterada para Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP, diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Nessa época, foram extintas as Delegacias Auxiliares, a Inspeção-Geral de Polícia e a Diretoria-Geral de Investigações, esta última, considerada uma verdadeira escola para novos policiais.

O DFSP tinha a seu cargo, no Distrito Federal, os serviços de polícia e segurança pública e, no território nacional, os serviços de polícia marítima, aérea e de segurança de fronteiras. Sua direção continuava a ser exercida pelo Chefe de Polícia. Em 1945, assumiu novamente a chefia do DFSP, o Ministro João Alberto Lins e Barros, que havia sucedido Coriolano de Góis. Em meio a uma séria crise política, João Alberto foi substituído por Benjamin Vargas, irmão do presidente Getúlio Vargas. Essa substituição, porém, não passou de algumas horas, uma vez que Vargas foi, logo após, deposto do poder, sendo substituído pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares, o qual nomeou para exercer o cargo de Chefe de Polícia o então Desembargador Álvaro Ribeiro da Costa. Ribeiro da Costa levou a termo uma reestruturação criteriosa dos quadros funcionais da polícia, elevando os salários aviltados dos policiais a níveis mais compatíveis com suas atribuições e responsabilidades. Essa reestruturação foi mais um grande passo para a consolidação da profissionalização policial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Em 1955, o Coronel Menezes Côrtes levou a efeito uma reforma geral do organismo policial, reformulando várias Divisões, como a Divisão de Administração, a Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Essa reforma criou várias delegacias especializadas, modernizou o serviço de rádio-patrolha, criado em 1948 e operado pela Polícia Civil, além de instalar a rede de telex, que enormes vantagens trouxe aos serviços policiais.

Com a transferência da Capital para Brasília, em 1960, a Lei Federal nº 3.752, de 14 de abril de 1960, Lei San Thiago Dantas, transferiu os órgãos e serviços policiais para o recém-criado Estado da Guanabara. Nessa ocasião, o governo provisório do novo Estado da Guanabara modificou a antiga denominação do DFSP, que passou a denominar-se Departamento Estadual de Segurança Pública – DESP, preservando a sua estrutura organizacional sem modificações significativas. Após a posse do primeiro governador eleito do novo Estado da Guanabara, assumiu a Chefatura de Polícia, o General Sizen Sarmento, logo afastado do posto por motivo de saúde. Em razão desse afastamento, foi nomeado Chefe de Polícia, o procurador Nilton Marques Cruz, oriundo dos quadros do Ministério Público Estadual.

A Lei Estadual nº 263, de 1962, criou a Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, sendo nomeado para o cargo de Secretário de Segurança Pública, o Coronel Aviador Gustavo Borges. Durante a sua administração, através de sucessivos decretos expedidos pelo Governador Carlos Lacerda, a organização policial sofreu profundas alterações em sua estrutura. Nessa época, foram criadas a Superintendência de Polícia Judiciária, a Superintendência de Administração e Serviços e a Superintendência Executiva, subordinadas à SSP/GB. Com a criação das três superintendências, as atribuições, anteriormente enfiadas nas mãos do Chefe de Polícia, foram distribuídas entre os três superintendentes, desaparecendo o tradicional cargo de Chefe de Polícia. As funções policiais passaram a ser exercidas pelo Superintendente de Polícia Judiciária. As funções administrativas ficaram a cargo do Superintendente de Administração e Serviços. O policiamento ostensivo e o de trânsito integravam a competência do Superintendente Executivo, ao qual estava, também, subordinado o Departamento de Ordem Política e Social – DOPS.

A nova estrutura da Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, estabelecida pelo Decreto nº 253, de 8 de julho de 1964, complementou as modificações anteriormente iniciadas, criando novas delegacias especializadas e extinguindo outras. A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo Marítimo de Salvamento, passaram a integrar a estrutura da Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, como órgãos relativamente autônomos. Nessa época foi instituída a Força Policial do Estado da Guanabara, corporação uniformizada que absorveu a antiga Polícia de Vigilância – PVG (ex-Polícia Municipal) e a Guarda Civil.

Como órgãos de assessoramento direto do Secretário de Segurança, destacavam-se o Gabinete do Secretário, a Inspetoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública, o Conselho Regional de Trânsito e a Escola de Polícia, transformada, mais tarde, em Academia de Polícia. A estrutura da Polícia sofreu várias modificações com a finalidade de corrigir imperfeições e suprir lacunas, mas suas linhas mestras se mantiveram até o advento da Fusão do Estado da Guanabara com o antigo Estado do Rio de Janeiro, ocorrida em 15 de março de 1975, quando exercia o cargo de Secretário de Segurança o General Antônio Faustino da Costa. A partir desta data, assumiu a Chefia da Secretaria de Segurança Pública – SSP, o General de Brigada Oswaldo Ignácio Domingues, que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

logo promoveu uma reforma de base na SSP, sendo criados, como órgãos principais de atividade-fim, o Departamento-Geral de Polícia Civil – DGPC e o Departamento-Geral de Investigações Especiais – DGIE. Ao primeiro, ficaram subordinados o Departamento de Polícia Metropolitana – DPM, o Departamento de Polícia Especializada – DPE e o Departamento de Polícia do Interior – DPI, este, posteriormente descentralizado em Coordenadorias de Segurança Pública. A Academia de Polícia e a Corregedoria passaram, também, à tutela do Departamento-Geral de Polícia Civil – DGPC. A primeira Autoridade Policial a dirigir este importante órgão foi o Delegado Sérgio Rodrigues, oriundo da Polícia Civil fluminense. Ao Departamento-Geral de Investigações Especiais – DGIE, ficaram subordinados o Departamento de Polícia Política e Social – DPPS e o Departamento de Investigações Gerais – DIG. O primeiro policial civil a dirigir o DGIE foi o Perito Criminal Carlos de Mello Éboli. Nesse período, também, foi criado o Departamento-Geral de Defesa Civil – DGDC.

Em março de 1977, foi nomeado Secretário de Segurança, em substituição ao General Oswaldo Ignácio Domingues, que retornou ao serviço ativo do Exército, o General de Brigada Mário Rubens Brum Negreiros, que prosseguiu com as reformas iniciadas na gestão anterior, deixando a Polícia em 1º de março de 1979, quando, então, assumiu a Pasta, o General Edmundo Adolpho Murgel, cujas propostas culminaram com a promulgação da Lei nº 256, de 30 de agosto do mesmo ano. Esta lei reestruturou as carreiras policiais em três categorias, restabelecendo o provimento por ascensão, mediante prova de habilitação e curso específico, além de criar novas categorias funcionais.

A Lei nº 689, de 29 de novembro de 1983, criou a Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, conferindo-lhe autonomia administrativa e financeira. Seu primeiro Secretário foi o Delegado de Polícia Arnaldo de Poli Campana.

No quadriênio 1987/1990, o órgão passou por uma fase de grande progresso administrativo e policial, inicialmente sob a chefia do Procurador Hélio Sabóia Ribeiro dos Santos, sucedido pelo Delegado Heraldo Gomes. Uma estrutura organizativa modelar lhe foi atribuída por decreto governamental, seguindo-se o reequipamento geral, que abrangeu a aquisição de novos armamentos, novas viaturas, comunicações, reformas de delegacias e concursos públicos para diversos cargos policiais, com a admissão de cerca de 4.000 servidores. Nesse período, destacaram-se as atividades de polícia judiciária decorrentes das investigações realizadas sob a direção do Secretário de Estado, Heraldo Gomes, que desestruturaram o tráfico de entorpecentes no Estado, levando suas lideranças a “lotarem” a Penitenciária Bangu I, recém-inaugurada.

O último Secretário de Estado da Polícia Civil foi o Delegado Mário Covas, disciplinado e disciplinador, deixou uma marca de austeridade em sua passagem pela SEPC. Nesse período, a Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL, inaugurou, em 1994, o 1º Curso Superior de Polícia – CSP, de caráter estratégico, destinado às autoridades policiais. A Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, após 12 anos de existência, deu lugar à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESEG/RJ, em decorrência da introdução de uma nova estrutura administrativa no Estado, ocorrida em 1995. Dessa forma, de 1995 até dezembro de 2018, as instituições responsáveis pela prestação do serviço de segurança pública passaram a integrar a estrutura da SESEG/RJ.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

A partir de então, a administração da SESEG/RJ adotou como eixo da política de segurança pública para o Estado do Rio de Janeiro os seguintes pilares: estabelecimento dos indicadores estratégicos de criminalidade, visando apoiar as ações de combate ao crime no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro; a reestruturação das divisões geográficas de responsabilidade dos Batalhões de Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Civil, mediante a implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, das Circunscrições Integradas de Segurança pública – CISP, bem como o fortalecimento das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP e, por último, o estabelecimento do conceito de Polícia de Proximidade, com a criação do Programa de Unidades de Polícia Pacificadora – UPP.

Referida política de enfrentamento à criminalidade ainda permanece em vigor, com modificações e ajustes, em que pese a extinção da antiga Secretaria de Segurança Pública – SESEG/RJ, a partir de janeiro de 2019, com a criação das atuais Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM e da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, formalizada pelos Decretos Estaduais nº 46.600/2019 e nº 46.601/2019, ambos publicados em 19 de março de 2019. O Decreto Estadual nº 46.601/2019, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 46.885/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Nesse sentido, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, caracteriza-se como sendo uma instituição permanente do poder público do Estado do Rio de Janeiro, que tem por incumbência, ressalvada a competência da União, exercer as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, conforme o disposto no § 4º, do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 188 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É órgão integrante da estrutura do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Fonte: 200 Anos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 1ª Edição, Rio de Janeiro/RJ – Ed. Iteorama, 2008, Luís Reznik

4. SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ

4.1. Brasão



Fonte: Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

4.2 Hino

"A Gloriosa"

Gloriosa Polícia Civil
Em defesa de quem precisar
Gloriosa Polícia Civil
Nossa Lei sabes honrar

Pelos céus deste Estado formoso
Teu estandarte tremula altaneiro
Baluarte da Lei e da Ordem
Salvaguarda do Rio de Janeiro

Gloriosa Polícia Civil
Em defesa de quem precisar
Gloriosa Polícia Civil
Nossa Lei sabes honrar

Pelos céus deste Estado formoso
Teu estandarte tremula altaneiro
Baluarte da Lei e da Ordem
Salvaguarda do Rio de Janeiro

Policial Protetor
Guardião da Sociedade
Sentinela avançada
Defensor da liberdade

Policial Protetor
Guardião da Sociedade
Sentinela avançada
Defensor da liberdade

Letra

Ademir Ribeiro da Silva - Detetive-Inspetor - Matrícula 174.230-3
Jorge Cypriano Alves - Detetive - Matrícula 177.335-7

Composição

José Ribamar Serra e Silva - Sargento CBMERJ - RG 00438

Fonte: Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

4.3 Bandeira



Fonte: Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019

5. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>

A estrutura da SEPOL foi aprovada por meio do Decreto Estadual nº 46.601, de 19 de março de 2019 e alterada pelo Decreto Estadual nº 46.885/2019, de 19 de dezembro de 2019, *in verbis*:

“ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, APROVADA PELO DECRETO Nº 46.601, DE 18 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Estado de Polícia Civil tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1.1 Gabinete da Secretaria de Polícia Civil

- 1.1.1 Conselho Superior de Polícia
- 1.1.2 Chefia de Gabinete do Secretário de Polícia Civil
- 1.1.3 Assessoria Técnico-Administrativa
- 1.1.4 Assessoria Especial
- 1.1.5 Assessoria Jurídica
- 1.1.6 Assessoria de Planejamento e Gestão
- 1.1.7 Assessoria de Comunicação
- 1.1.8 Corregedoria Geral de Polícia Civil
- 1.1.9 Controladoria Geral de Polícia Civil



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

1.1.10 Subsecretaria de Gestão Administrativa

- 1.1.10.1 Assessoria Técnico-Especial
- 1.1.10.2 Departamento-Geral de Administração e Finanças
- 1.1.10.3 Órgãos Colegiados
- 1.1.10.4 Departamento-Geral de Gestão de Pessoas
- 1.1.10.5 Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra
- 1.1.10.6 Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
- 1.1.10.7 Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica

1.1.11 Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional

- 1.1.11.1 Assessoria Técnico-Especial
- 1.1.11.2 Delegacia de Repressão às Organizações Criminosas
- 1.1.11.3 Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos
- 1.1.11.4 Coordenadoria de Recursos Especiais
- 1.1.11.5 Coordenadoria de Comunicações e Operações Policiais
- 1.1.11.6 Coordenadoria de Investigações de Agentes com Foro
- 1.1.11.7 Departamento-Geral de Polícia da Capital
- 1.1.11.8 Departamento-Geral de Polícia da Baixada
- 1.1.11.9 Departamento-Geral de Polícia do Interior
- 1.1.11.10 Departamento-Geral de Polícia Especializada
- 1.1.11.11 Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa
- 1.1.11.12 Departamento-Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro
- 1.1.11.13 Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher
- 1.1.11.14 Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo Cartorário

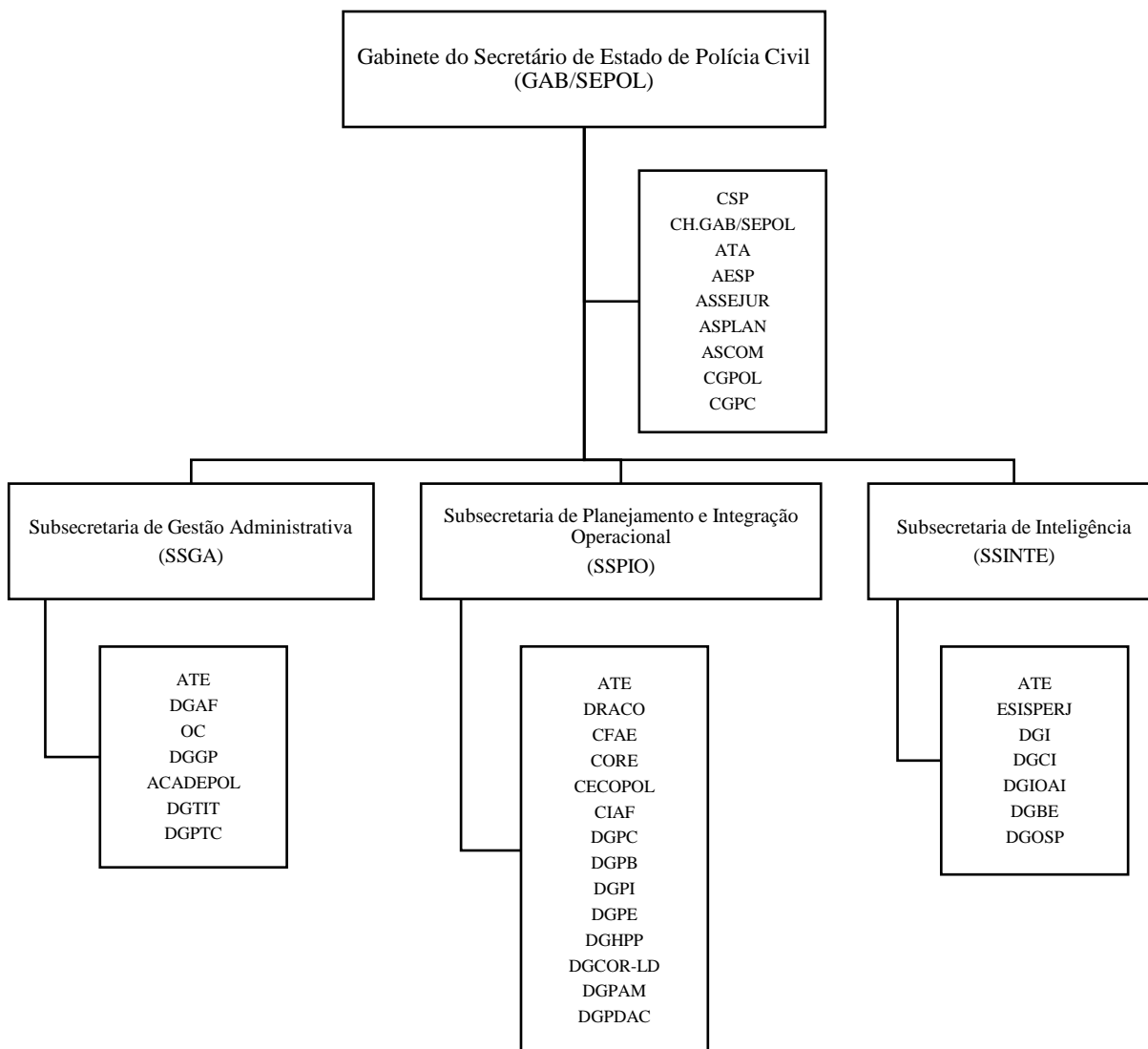
1.1.12 Subsecretaria de Inteligência

- 1.1.12.1 Assessoria Técnico-Especial
- 1.1.12.2 Escola de Inteligência em Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- 1.1.12.3 Departamento-Geral de Inteligência
- 1.1.12.4 Departamento-Geral de Contraineligência
- 1.1.12.5 Departamento-Geral de Integração Operacional em Ações de Inteligência
- 1.1.12.6 Departamento-Geral de Busca Eletrônica
- 1.1.12.7 Departamento-Geral de Operações de Segurança Pública”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

6.1 ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

7. FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ

Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019, à Polícia Civil, instituição democrática e permanente, compete, com exclusividade, as funções de polícia judiciária, exceto as relacionadas às infrações penais militares, cabendo-lhe garantir a proteção à dignidade humana, o respeito e a proteção dos direitos humanos, a promoção dos direitos e garantias fundamentais, a preservação da ordem e segurança públicas, a incolumidade das pessoas e o patrimônio e o respeito e a obediência ao ordenamento jurídico, como também as funções institucionais, previstas no art. 5º do referido Decreto, *in verbis*:

“**Art. 5º** - Compete à Polícia Civil:

I - formalizar, com exclusividade, sob a presidência de Delegado de Polícia Civil, o inquérito policial e os demais procedimentos policiais, com a finalidade de apurar as infrações penais e a sua autoria;

II - planejar, coordenar, dirigir e executar, com exclusividade, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, com o objetivo de instruir o inquérito policial, o termo circunstanciado ou outros atos formais de investigação;

III - formalizar os procedimentos administrativos disciplinares, visando a apurar desvios de conduta atribuídos a seus servidores, bem como instaurar, quando a conduta atribuída constituir infração penal, o inquérito policial ou o termo circunstanciado;

IV - apurar as infrações penais mediante a utilização de técnicas de investigação, a realização de pesquisas, o acompanhamento das atividades criminosas, a realização de operações policiais e outros meios de obtenção da prova;

V - planejar, organizar e executar ações de inteligência e contra inteligência destinadas à instrumentalização do exercício da atividade de polícia judiciária, e demais atividades de segurança pública, na esfera de sua atribuição constitucional, observados os direitos e garantias fundamentais;

VI - preservar ou requisitar a preservação de locais de infrações penais, apreender instrumentos e produtos do crime, realizar perícias, exames complementares e elaborar laudos;

VII - representar por medidas cautelares, intimar pessoas, promover a oitiva de testemunhas e o interrogatório dos indiciados, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria;

VIII - organizar estatísticas das ocorrências policiais e cadastros de pessoas, bens e cenários de criminalidade e de antecedentes criminais, indispensáveis ao exercício de suas funções;

IX - organizar, manter atualizados, alimentar e gerir, com exclusividade, os bancos de dados desenvolvidos com base na atividade de polícia judiciária, inclusive os decorrentes de interceptações telefônicas, telemáticas e de dados;

X - gerenciar, com exclusividade, os sistemas de interceptação utilizados na atividade de polícia judiciária;

XI - organizar, manter atualizados, alimentar e gerir, os arquivos, dados, registros e serviços de identificação criminal;

XII - manter, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados, demais procedimentos policiais e nos bancos de dados e arquivos gerados pela atividade de polícia judiciária, o sigilo necessário à elucidação do fato ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

exigido pelo interesse da sociedade, pela segurança das pessoas, pela inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

XIII- cumprir mandados de prisão, busca domiciliar e outros, expedidos pela autoridade judiciária, no âmbito de sua atribuição constitucional;

XIV- realizar, organizar e estimular pesquisas técnico-científicas relacionadas com as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, no âmbito de sua atribuição constitucional;

XV- registrar, fiscalizar, cobrar taxas e controlar armas, munições, explosivos, fogos de artifício e produtos químicos controlados, em conformidade com a legislação federal;

XVI- cobrar taxas e fiscalizar atividades ligadas a diversões públicas, hotéis e congêneres, na forma da lei;

XVII - realizar, os procedimentos de investigação referentes à descoberta de paradeiro de pessoas desaparecidas;

XVIII - realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, em razão do desenvolvimento de suas atividades administrativas ou de polícia judiciária;

XIX - executar atos administrativos de natureza disciplinar;

XX - manter serviço diuturno de atendimento à população;

XXI - zelar pela sua segurança orgânica;

XXII - exercer outras atribuições previstas em lei, desde que compatíveis com missão constitucional da Polícia Civil.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

8. PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ



Fonte: <http://www.policiaivilrj.net.br/#>



Fonte: <http://www.policiaivilrj.net.br/#>

Nesses mais de 210 anos de sua existência, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro passou por inúmeras transformações, objetivando melhorar a prestação de seus serviços à sociedade e as condições de trabalho para seus integrantes.

Dentre as diversas transformações ocorridas, podemos destacar como um dos marcos mais importantes, o Programa Delegacia Legal, iniciado no ano de 1999, que modificou não só o projeto arquitetônico das Delegacias Policiais, notadamente com a extinção das carceragens, como também, os processos de trabalho, através da informatização, que permitiu interligar em rede todas as Unidades Policiais existentes no território do Estado do Rio de Janeiro e essas, com o Poder Judiciário e com os órgãos de execução do Ministério Público Estadual.

Com a implementação desse Programa, o atendimento presencial, a formalização dos registros de ocorrência e demais Atos de Polícia Judiciária, bem como, a formalização dos Atos de Polícia Técnica (laudos periciais), que antes eram realizados através de formulários impressos, datilografados ou digitados, passaram a ser realizados e gerenciados através de Sistemas de Controle Operacionais, desenvolvidos pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE UFRJ, denominados de Sistema de Controle Operacional – SCO, para as rotinas das unidades policiais e Sistema de Polícia Técnica – SPT, para as rotinas das unidades e dos órgãos de polícia técnica.



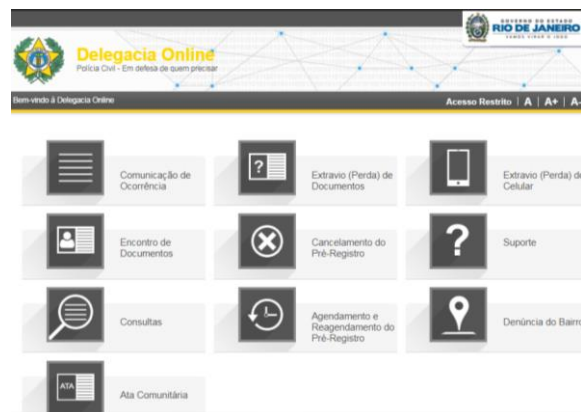
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

As metas e os indicadores de desempenho da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro são publicados mensalmente pela Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional – SSPIO no Boletim Informativo da Secretaria de Estado de Polícia Civil – BI/SEPOL. Esses dados são processados e igualmente publicados pelo Serviço Mensal dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade e de Elaboração de Pesquisas e Análises do Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ. Os referidos indicadores, as pesquisas e análises têm como finalidade primeira o apoio à implementação de políticas públicas na área da Segurança Pública, como também, a coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança e podem ser acessados através do endereço eletrônico <http://www.isp.rj.gov.br/>.

9. PORTAL DELEGACIA ONLINE – DELEGACIA DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CIDADÃO - DEDIC



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>

Além do atendimento presencial prestado em unidades e órgãos integrantes de sua estrutura, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, também disponibiliza ao cidadão o **atendimento na modalidade virtual (online)**, através do Portal Delegacia Online – DEDIC (<https://dedic.pcivil.rj.gov.br/>), cuja função principal é dar atendimento diferenciado, efetivo e com alto índice de solução para alguns tipos de crimes ocorridos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, o Programa Delegacia Online tem como objetivo central adequar as práticas de polícia investigativa aos hábitos e às demandas da sociedade, promovendo melhores resultados nas investigações, mais transparência e a maior integração entre o Agente Policial do Estado e a Sociedade. Em síntese, podemos afirmar que o referido serviço permite que os cidadãos formalizem pré-registros de ocorrência pela internet, proporcionando mais conforto e qualidade de atendimento.

Através do **Portal Delegacia Online – DEDIC**, o cidadão poderá fazer o seu pré-registro, submetendo-o para análise da Delegacia de Polícia (DP) escolhida. Ao analisar a ocorrência, a delegacia poderá validá-la gerando o Registro de Ocorrência definitivo e, assim, dar início imediato às investigações ou solicitar que o comunicante agende data e hora, através do próprio



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Portal Delegacia Online, para comparecimento à Delegacia de Polícia, para que o Registro de Ocorrência seja validado e iniciada a investigação. A validação imediata do pré-registro ou a necessidade de comparecimento do cidadão à Delegacia de Polícia para que esta validação ocorra, dependerá da complexidade do fato comunicado à Polícia Civil.

O Portal Delegacia Online – DEDIC se destina à prestação dos seguintes serviços: Comunicação de Ocorrência; Extravio (Perda) de Documentos; Extravio (Perda) de Telefone Celular; Encontro de Documentos; Cancelamento de Pré-Registro; Suporte; Consultas; Agendamento e Reagendamento de Pré-Registro; Denúncia do Bairro e Ata Comunitária.

Para efetuar o pré-registro, o cidadão residente no Estado do Rio de Janeiro, ou turista nacional, ou turista estrangeiro, deve ser maior de 18 anos, possuir CPF ou passaporte válido, possuir uma conta de e-mail e informar o seu endereço (residencial, comercial ou de estabelecimento hoteleiro, com CNPJ).

Uma vez finalizado o pré-registro, o cidadão receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo o número do pré-registro e a senha (contrassenha) que lhe permitirá acessar o Registro de Ocorrência definitivo. Caso necessário, o usuário receberá um comunicado solicitando o agendamento de comparecimento à unidade policial selecionada para complementar o relato de sua ocorrência.

Os agendamentos estão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, na unidade selecionada. Em caso de não comparecimento no dia e hora marcados, o pré-registro será cancelado. Agendamentos realizados até às 12h só poderão ser marcados para o próximo dia útil a partir das 08h. Agendamentos realizados após as 12h só poderão ser marcados para o próximo dia útil, após as 12h. Caso o usuário não se manifeste no prazo de 10 dias, contado a partir da solicitação de agendamento, o pré-registro será automaticamente cancelado e um novo comunicado será enviado ao usuário, informando-o do encerramento do procedimento.

Caso o comunicante queira alterar a data e hora do agendamento do atendimento presencial, a alteração deve ser realizada através do próprio Portal Delegacia Online, selecionando a opção “Reagendamento do Pré-Registro”. Tal providência só poderá ser efetuada com até 24h de antecedência.

O pré-registro somente produzirá efeitos jurídicos após sua validação pela delegacia selecionada, com a geração do Registro de Ocorrência ou do Registro de Extravio de Documentos definitivos, em até sete dias úteis.

O terminal de computador utilizado para comunicar uma ocorrência ou denúncia através do Portal Delegacia Online - DEDIC será monitorado durante a formalização do pré-registro, ressaltando-se que a falsa comunicação de crime, a subtração de informação ou a informação falsa de dados/documentos, configuram, em tese, o delito previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*:

Comunicação falsa de crime ou de contravenção



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

9.1 Visando auxiliar o usuário do serviço Delegacia Online, selecionamos um rol de perguntas e respostas relacionadas aos principais aspectos do referido serviço, que possam contribuir para sua utilização com adequação, celeridade e efetividade.

9.1.1 Quem pode utilizar o serviço?

O serviço Delegacia Online está disponível para todos os cidadãos residentes no Estado do Rio de Janeiro e turistas nacionais ou turistas estrangeiros hospedados em estabelecimento hoteleiro (hotel, albergue ou pousada) com CNPJ.

9.1.2 O que é necessário para utilizar o serviço?

Ser maior de 18 anos, possuir CPF ou passaporte válido, uma conta de e-mail, telefone e um endereço (residencial, comercial ou de estabelecimento hoteleiro).

9.1.3 Caso o cidadão não residente no Estado do Rio de Janeiro tenha sido vítima de um crime aqui ocorrido e já tenha retornado para o Estado da Federação onde reside, poderá utilizar o serviço Delegacia Online e de lá, formalizar o pré-registro?

Não. A opção Comunicação de Ocorrência do Portal Delegacia Online - DEDIC está disponível somente para pessoas residentes ou que estejam hospedadas no Estado do Rio de Janeiro. Na hipótese de o cidadão já ter retornado ao local onde mora, terá que se dirigir a uma Delegacia de Polícia do seu Estado para comunicar o fato. Caso seja necessário, a Delegacia Policial que tomar conhecimento do fato comunicado irá encaminhar o respectivo procedimento à Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro, para que possamos dar continuidade às investigações.

9.1.4 O serviço Delegacia Online pode ser utilizado por pessoa jurídica?

Não. O serviço Delegacia Online destina-se, exclusivamente, a pessoas físicas.

9.1.5 Quais as ocorrências que o cidadão pode comunicar através do serviço Delegacia Online?

- Roubo ou furto de documentos;
- Roubo ou furto de objetos;
- Desaparecimento de pessoas;
- Encontro de pessoas desaparecidas;
- Lesão Corporal (agressão física);
- Violência doméstica;
- Injúria, ameaça ou calúnia.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

9.1.6 É possível registrar roubo e furto de veículo, homicídio, feminicídio, sequestro ou extorsão mediante sequestro, através do serviço Delegacia Online?

Não. Neste caso, o Registro de Ocorrência deverá ser formalizado, de forma presencial, em uma Unidade Policial.

9.1.7 É possível registrar Acidente de trânsito através do serviço Delegacia Online?

Não. Em caso de acidente de trânsito com vítima, a Polícia Militar deve ser acionada para fins de apresentação do fato à Delegacia de Polícia com atribuição circunscricional, para fins de formalização do respectivo Registro de Ocorrência. Caso não haja vítima, o local pode ser desfeito e os envolvidos devem procurar o órgão com atribuição para atuação administrativa de trânsito, como a Guarda Municipal – GM local ou o Batalhão de Polícia Militar com atribuição na circunscrição onde ocorreu o fato. O Boletim de Registro de Acidente de Trânsito – BRAT/PMERJ, também pode ser efetuado através do Portal Eletrônico eBRAT (<http://ebrat.pmerj.rj.gov.br/brat/>).

9.1.8 É possível informar a localização de pessoa desaparecida através do Serviço Delegacia Online?

Sim. Nesse caso, o usuário deve informar a localização da pessoa desaparecida através da opção “Comunicação de Ocorrência” e, após o preenchimento dos dados solicitados, selecionar a opção “Encontro de Pessoas Desaparecidas”, prosseguindo até a finalização da comunicação.

9.1.9 É possível comunicar o extravio de telefone celular através do Serviço Delegacia Online?

Sim. Para tanto, o usuário deve comunicar o fato selecionando a opção “Extravio (Perda) de Celular”.

9.1.10 Em caso de perda de documentos, que providência o usuário deve adotar?

O cidadão pode comunicar o extravio (perda) de documentos através do serviço Delegacia Online, utilizando a opção “Extravio (Perda) de Documentos”. Caso o cidadão encontre os documentos após ter formalizado o mencionado registro, o mesmo deverá acessar o serviço Delegacia Online e selecionar a opção “Encontro de Documentos”, para tanto, é necessário informar o número do pré-registro e a contrassenha vinculados ao pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos.

9.1.11 É necessário o comparecimento à Unidade Policial para os casos de pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos – RED?

Não. O Registro de Extravio de Documentos (RED) definitivo será formalizado pela Unidade Policial em até sete dias, contados a partir da data de finalização do pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos. A partir de então, o Registro de Extravio de Documentos (RED) definitivo estará disponível para ser impresso, através do serviço Delegacia Online, na opção “Consultas”. Somente



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

na impossibilidade de utilização do serviço Delegacia Online é que se torna necessário o comparecimento do interessado à Unidade Policial, para fins de formalização do registro pretendido.

9.1.12 Como o usuário deve proceder caso os documentos relacionados em um Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos – RED sejam posteriormente encontrados?

Caso o Registro de Extravio de Documentos – RED ainda não tenha sido gerado pela Unidade Policial, o usuário deverá cancelar o pré-registro, através da opção “Cancelamento do Pré-Registro”, exibida na página inicial do portal eletrônico. Caso o RED já tenha sido gerado pela Unidade Policial, o usuário deverá comunicar o encontro dos documentos na opção “Encontro de Documentos”, também exibida na página inicial do portal eletrônico.

9.1.13 Como se deve proceder para a formalização de uma denúncia?

Para formalizar uma denúncia através do serviço Delegacia Online, o cidadão deve selecionar a opção “Denúncia do Bairro”. Para tanto, não há necessidade de identificação do comunicante.

9.1.14 É possível utilizar o serviço Delegacia Online, ainda que o usuário não possua endereço de e-mail?

Não. O endereço de e-mail é indispensável para que seja possível formalizar uma comunicação através do serviço Delegacia Online, pois a validação do pré-registro e a respectiva contrassenha serão enviados através do endereço de e-mail cadastrado, assim como o Registro de Ocorrência definitivo, após sua conclusão pela Unidade Policial. Dessa forma, caso o usuário não possua endereço de e-mail, será necessário se dirigir a uma Unidade Policial para fins de formalização do registro pretendido.

9.1.15 O Serviço Delegacia Online pode ser utilizado através de qualquer navegador de internet?

Não. O Serviço Delegacia Online somente é suportado de forma plena pelo navegador “**Internet Explorer**”, versão 9 ou mais atual. Nos demais navegadores (Google Chrome ou Mozilla Firefox), o Sistema Delegacia Online apresenta inconsistências que inviabilizam a finalização do pré-registro.

9.1.16 O usuário pode utilizar ferramentas do navegador de internet?

Não. O usuário deve utilizar apenas as ferramentas de navegação do Sistema Delegacia Online, pois a utilização de ferramentas do navegador de internet, como as opções “Voltar/Avançar”, pode acarretar perda de dados já informados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

9.1.17 É necessário algum software (programa) específico para utilizar o Serviço Delegacia Online?

Sim. É necessária a instalação do software (programa) “Adobe Acrobat Reader”

9.1.18 Caso o usuário não consiga finalizar a comunicação de sua ocorrência através do Serviço Delegacia Online, como deve proceder?

Sugerimos que seja efetuada uma limpeza no “cache” do navegador de internet. O usuário deve utilizar preferencialmente o navegador Internet Explorer e desabilitar o bloqueador de “pop-up” para o Portal Delegacia Online. A limpeza do “cache” deverá ser efetuada da seguinte forma:

- Selecionar a opção **Ferramentas** na barra de menus do navegador. Se o menu não estiver visível, pressionar **Alt** no teclado para exibir os menus;
- Passar o cursor na opção **Segurança**;
- Clicar em **Excluir Histórico de Navegação**;
- Marcar a opção **Arquivos de Internet Temporários**;
- Clicar em **Excluir**;
- Clicar em **Ok**, após terem sido excluídos os arquivos;
- Repetir as etapas anteriores e reiniciar o computador, se ainda houver algum problema.

9.1.19 Como o usuário deve proceder caso não tenha recebido o e-mail de confirmação de seu pré-registro?

Primeiramente, deve certificar-se de que informou corretamente seu endereço de e-mail, ou ainda, se o e-mail informado é válido. Em seguida, o usuário deve verificar a caixa de entrada de seu e-mail, bem como as pastas de *SPAM*, quarentena, etc. Após a adoção dessas providências, caso, de fato, não tenha recebido a confirmação de seu pré-registro, o usuário deve entrar em contato com a Unidade Policial para a qual o pré-registro foi direcionado ou, então, comunicar o problema por meio do link Fale Conosco, que deve ser acessado através da opção Suporte.

9.1.20 Como o usuário deve proceder para retificar dados de um pré-registro?

Qualquer alteração de dados de um pré-registro, após sua finalização, deverá ser efetuada diretamente na Unidade Policial, contudo, caso o pré-registro ainda não tenha sido tratado pela Unidade Policial selecionada, ou seja, caso não tenha sido gerado o Registro de Ocorrência definitivo, o usuário pode optar pelo cancelamento e, em seguida, formalizar um novo pré-registro.

9.1.21 O usuário pode agendar atendimento presencial na Unidade Policial?

Não. O serviço Delegacia Online não possui a opção de agendamento de atendimento presencial nas Unidades Policiais. O agendamento de atendimento presencial é de atribuição exclusiva da Unidade Policial, para fins de complementação de dados e/ou oitiva do comunicante. Nesse caso, a Unidade Policial encaminhará uma solicitação de agendamento para o usuário, através do e-mail



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

informado por ocasião da formalização do pré-registro. Somente após o recebimento desse e-mail resposta é que o usuário poderá efetuar o agendamento de comparecimento, através da opção “Agendamento e Reagendamento do Pré-Registro”. Para realizar o agendamento, é necessário que o usuário informe o nº do pré-registro e a contrassenha recebida.

9.1.22 É possível ao usuário reagendar o atendimento presencial na Unidade Policial?

Sim. Nesse caso, o usuário pode reagendar o atendimento presencial através da opção “Agendamento e Reagendamento do Pré-Registro”. Para realizar o reagendamento, é necessário que o usuário informe o nº do pré-registro e a contrassenha recebida.

9.1.23 Como o usuário deve proceder para consultar e imprimir o seu Pré-Registro, o Registro de Ocorrência – RO, o Registro de Extravio de Documento – RED e o Registro de Encontro de Documento?

O usuário poderá consultar e imprimir o seu Pré-Registro, o Registro de Ocorrência – RO, o Registro de Extravio de Documento – RED ou Registro de Encontro de Documento através da opção “Consultas” do Serviço Delegacia Online. Para tanto, o usuário deverá informar o nº do seu pré-registro e a contrassenha.

9.1.24 Em caso de quaisquer outras dúvidas, como o usuário deve proceder?

Em caso de quaisquer outras dúvidas sobre a utilização do Serviço Delegacia Online, sugestões, críticas e elogios, o usuário deve enviar uma mensagem, selecionando a ferramenta “Fale Conosco”, através da opção “Suporte”, exibida na página inicial do portal eletrônico.

9.1.25 Para cancelar um pré-registro, é necessário que o usuário compareça à Unidade Policial?

Não. O usuário pode cancelar o seu pré-registro através da opção “Cancelamento do Pré-Registro”, exibida na página inicial do portal eletrônico.

9.1.26 Como o usuário pode recuperar a contrassenha recebida após a finalização do pré-registro?

O usuário deve acessar a ferramenta “Suporte” e, em seguida, selecionar a opção “Recuperar Contrassenha”. Para tanto, é necessário informar o número do CPF ou passaporte.

9.1.27 O usuário poderá efetuar alteração ou inclusão de dados após a finalização dos pré-registros?

Não. Qualquer tipo de alteração ou inclusão de dados só poderá ser efetuada, de forma presencial, na Unidade Policial selecionada.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

9.1.28 Pré-registros conflitantes com relação ao fato que se quer comunicar poderão ser validados?

Não. Os Pré-Registros de Ocorrência que forem formalizados como Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos, ou vice-versa, serão cancelados de plano pela unidade policial selecionada.

9.1.29 O usuário poderá efetuar o Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos em relação a cópias de documentos, ainda que devidamente autenticadas?

Não. O Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos só pode ser efetuado em relação a documentos oficiais e originais, isto é, aqueles expedidos por órgãos públicos.

9.1.30 É possível efetuar Pré-Registro de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Documentos relacionados a veículo automotor terrestre ou de sua respectiva placa identificadora através do serviço Delegacia Online?

Não. Registros de roubo, furto ou extravio de documentos relacionados a veículo automotor terrestre, bem como de sua placa identificadora, só poderão ser efetuados, de forma presencial, em uma Unidade Policial.

9.1.31 O usuário poderá efetuar Pré-Registro de Ocorrência relacionado a “clonagem” da placa identificadora de veículo automotor terrestre através do serviço Delegacia Online?

Não. Havendo suspeita de “clonagem” de placa identificadora de veículo automotor terrestre, o usuário deverá comparecer pessoalmente à Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis – DRFA, unidade especializada com atribuição para investigar esse tipo de crime, para fins de comunicação desse fato.

9.1.32 O usuário poderá efetuar Pré-Registro de Extravio (Perda) de talão de cheques ou de suas folhas avulsas através do serviço Delegacia Online?

Sim. Caso o extravio (perda) seja relacionado a folhas avulsas de cheques, o usuário deverá selecionar a opção “Talão de Cheques” listada no campo “Tipo de Documento” e, no campo destinado à descrição do fato, denominado “Ocorrido”, especificar as folhas de cheque avulsas que foram extraviadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

9.1.33 O usuário poderá acompanhar seu Pré-Registro de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Documentos ou obter informação acerca de eventual cancelamento da comunicação efetuada através do serviço Delegacia Online?

Não. Qualquer informação sobre Pré-Registros de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Documentos, bem como sobre eventual cancelamento de sua comunicação só poderá ser obtida diretamente na Unidade Policial selecionada.

9.1.34 Caso o usuário receba o Registro de Ocorrência ou o Registro de Extravio (Perda) de Documentos definitivos sem assinatura da Autoridade Policial, como deve proceder para regularizá-lo?

Via de regra, os registros definitivos são encaminhados ao usuário contendo uma assinatura digitalizada. Contudo, caso o documento não apresente esse tipo de assinatura, o usuário deverá comparecer à unidade policial que expediu o documento, em dias úteis, das 9h às 18h, munido do registro definitivo, e lá apresentá-lo ao Serviço de Suporte Operacional – SESOP, visando regularizá-lo.

9.1.35 O usuário poderá efetuar Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos, ainda que não se recorde do número do documento extraviado?

Não é necessário informar o nº do documento extraviado para finalizar o Pré-Registro Extravio (Perda) de Documentos. Para finalizar sua qualificação no campo “Dados Pessoais”, o sistema exige que seja informado um documento que identifique o usuário. Visando atender a essa exigência, o usuário poderá informar qualquer documento que o identifique. No campo destinado à descrição do fato, o usuário deverá selecionar o tipo de documento extraviado, sem que seja necessário informar o seu número.

9.1.36 O usuário poderá efetuar Pré-Registro de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Celular, ainda que o modelo de seu aparelho não se encontre pré-definido no sistema Delegacia Online?

Sim. Para tanto, o usuário deverá selecionar, em campo próprio, um modelo de telefone celular pré-definido pelo sistema que seja semelhante ao do seu aparelho e, no campo “Ocorrido”, descrever, de forma detalhada, as características do seu aparelho, sobretudo as que identifiquem a marca, o modelo, a cor e o código de IMEI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

9.1.37 O usuário poderá efetuar Pré-Registro de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Documentos, ainda que seu endereço não esteja relacionado, de forma pré-definida, no sistema Delegacia Online?

Sim. Para tanto, o usuário deverá selecionar, em campo próprio, o endereço mais próximo de sua residência e, no campo “Ocorrido”, descrevê-lo de forma detalhada.

10. OUVIDORIA-GERAL DE POLÍCIA – OGP/SEPOL

A Ouvidoria-Geral de Polícia – OGP/SEPOL, criada pelo Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.885/2019, de 19 de dezembro de 2019, é a unidade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro responsável pela interlocução entre o cidadão e a instituição. No desempenho de suas atribuições, a OGP/SEPOL garantirá o sigilo da fonte e o anonimato ao reclamante e apresentará um relatório público trimestral sobre suas atividades, com fulcro no artigo 37, *caput*, da CRFB/88.

A OGP/SEPOL congrega uma estrutura composta por Direção-Geral, Assistência da Direção-Geral, Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC e Divisão de Transparência – DT, e está inserida no âmbito da Controladoria-Geral de Polícia Civil – CGPC/SEPOL, conforme previsto nos Anexos dos Decretos Estaduais acima referenciados.

10.1 Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGP

A Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGP têm como atribuições receber, registrar e tratar as seguintes demandas:

- Reclamações contra atos arbitrários e/ou ilegais praticados por servidores públicos vinculados ao Quadro Permanente da SEPOL;
- Denúncias de crimes praticados por qualquer pessoa;
- Sugestões e elogios;
- Solicitações de informações e orientações sobre serviços, estrutura e tramitação de documentos atinentes às unidades e aos órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

10.1.1 Canais de Atendimento da DAC/OGP

Buscando melhor atender ao cidadão quanto aos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral de Polícia – OGP/SEPOL, a DAC/OGP recebe suas demandas da seguinte forma:

- Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da Ouvidoria, situada junto ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado a Rua Carmo Neto S/N, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro-RJ, ao lado da estação Praça Onze do Metrô-Rio;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

- Através dos telefones 21-2276-6497/6577 / 21-2334-8823/8835, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do telefone tridígito 197, opção denúncia, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do Portal Fala.BR <<https://sistema.ouvidorias.gov.br/>>;
- Através do e-mail Fale Conosco Ouvidoria <faleconoscoouvidoria@pcivil.rj.gov.br>;
- Através do canal Fale Conosco do Portal Delegacia Online – DEDIC <<https://dedic.pcivil.rj.gov.br/FaleConosco.aspx>>;
- Através do serviço “Disque 100”, cujo acesso deve ser efetuado via Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/disque-100-1>>
- Através do serviço “Ligue 180”, cujo acesso deve ser efetuado via Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/ligue-180> >

10.2 Divisão de Transparência – DT/OGP

A Divisão de Transparência – DT/OGP têm como atribuições receber, registrar e tratar a seguinte demanda:

- Pedidos de acesso à informação, incluindo recursos e solicitações de reavaliação de classificação de sigilo de documentos públicos.

10.2.1 Canais de Atendimento da DT/OGP

Buscando melhor atender ao cidadão quanto aos serviços prestados pela Ouvidoria-Geral de Polícia – OGP/SEPOL, a DT/OGP recebe suas demandas da seguinte forma:

- Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da Ouvidoria, situada junto ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado a Rua Carmo Neto S/N, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro-RJ, ao lado da estação Praça Onze do Metrô-Rio;
- Através dos telefones 21-2276-6497/6577 / 21-2334-8823/8835, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do Portal e-SIC.RJ <<http://www.esicrj.rj.gov.br/>>.

11. PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ

11.1 Formalização de Registros de Ocorrência e procedimentos de persecução penal de qualquer delito, através de Inquéritos Policiais ou Termos Circunstanciados, sob a direção de Delegados de Polícia de carreira, com vistas à indicação de autoria e materialidade delitiva, prestado em todas as Unidades de Polícia Judiciária sediadas ao longo do território do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

11.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 6.4228/2013, de 22 de março de 2013, o Registro de Ocorrência poderá ser efetuado em qualquer Delegacia Policial, independentemente do local onde o fato tenha ocorrido, com exceção das infrações penais cuja investigação dependa de imediata realização de diligência ou de realização de perícia técnica.

11.2 Formalização de Registros de Ocorrência e procedimentos de persecução penal de delitos de grande complexidade investigativa, prestado por Unidades de Polícia Judiciária Especializadas com sede nos principais centros urbanos do território do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à indicação de autoria e materialidade delitiva dos seguintes crimes: crime de tráfico de drogas; crime de tráfico de armas; crime de furto e roubo de veículos; crime de furto e roubo de cargas; associação criminosa; crime de homicídio; crime de feminicídio; crime de sequestro; crime de informática; crime de lavagem de dinheiro; crime contra a propriedade imaterial (pirataria); crime contra a economia popular; crime contra o meio ambiente; crime de preconceito racial; crime de intolerância religiosa; crime de maus tratos aos animais, dentre outros.

11.3 Realização e formalização dos exames de corpo de delito, em pessoas ou partes de pessoas, vivas ou mortas, em objetos e/ou materiais e em locais de interesse policial, consubstanciados em laudos periciais, subscritos por servidores ocupantes dos cargos de Perito Legista e Perito Criminal, com formação técnica específica no exame a ser realizado, para fins de comprovar a materialidade dos crimes investigados por nossa Instituição.

11.4 Realização e formalização dos exames de identificação criminal, em pessoas ou partes de pessoas, vivas ou mortas, em objetos e/ou materiais e em locais de interesse policial, consubstanciados em laudos periciais, subscritos por servidores ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial, com formação técnica específica no exame a ser realizado, para fins de comprovar a autoria dos crimes investigados por nossa Instituição.

11.5 Serviço de emissão de documentos associados à defesa da cidadania, tais como: Folhas de Antecedentes Criminais, Atestado de Antecedentes, Certidão de Vida Privada, dentre outros, prestado pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP, localizado na Rua Frei Caneca, nº 505, Centro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2333-7538, *website* <https://iifp-instituto-de-identificacao-felix.negocio.site/>.

11.6 Atendimento específico a vítimas de crimes, que pertençam aos seguintes grupos vulneráveis:

11.6.1 **Mulheres** – prestado pelas Delegacias de Atendimento à Mulher - DEAMs, vinculadas ao Departamento-Geral de Atendimento à Mulher – DGPAM, localizado a Rua da Relação, nº 42, 11º andar, telefones (21) 2334-9749 / 2334-9814.

11.6.2 **Crianças e Adolescentes** – prestado pela Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima - DCAV, localizada a Rua do Lavradio, nº 155, Centro, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2332-4442 / 2332-4330 / 2332-4332 / 2332-4468.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

11.6.3 **Idosos** – prestado pela Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – DEAPTI, localizada na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 526, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, telefones (21) 2333-9260 / 2333-9265 / 2333-9274 / 2332-7921.

11.6.4 **Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT** – prestado pela Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, localizada na Rua do Lavradio, nº 155, Centro, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2333-3634 / 2333-3689 / 2333-3693 / 2333-3891.

11.6.5 Não obstante o atendimento específico prestado pelas unidades acima mencionadas, os crimes relacionados a grupos vulneráveis podem ser registrados em qualquer Delegacia de Polícia sediada no território do Estado do Rio de Janeiro.

11.7 Serviço de descoberta de paradeiro (pessoas desaparecidas), prestado pela Delegacia de Descoberta de Paradares – DDPA, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 3, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-0338 / 2202-0337 / 2582-7126 / 2582-7128 / 2202-0343.

11.7.1 Não obstante o atendimento específico prestado pela Delegacia de Descoberta de Paradares – DDPA, o Registro de Ocorrência relacionado à pessoa desaparecida pode ser realizado em qualquer Delegacia de Polícia sediada no território do Estado do Rio de Janeiro e a qualquer tempo, não sendo necessário o transcurso do prazo de 24h do desaparecimento.

11.8 Serviço de arquivo, captura e polícia interestadual, através da manutenção do serviço de arquivo de mandados de prisão, expedidos ou revogados, do cumprimento de mandados de prisão e outras diligências solicitadas por Autoridades Policiais e Judiciais do Estado do Rio de Janeiro e/ou procedentes de outros entes da federação, da adoção de providências para a realização de diligências e capturas de criminosos, no âmbito de Estado do Rio de Janeiro ou fora dele, da manutenção do intercâmbio permanente de informações entre a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e os órgãos policiais da União e dos demais Estados Federativos, do cumprimento de cartas precatórias provenientes das Autoridades Policiais e Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e/ou procedentes de outros entes da federação, prestado pela Divisão de Capturas e Polícia Interestadual – POLINTER/RJ, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 03, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-0326 / 2582-7331 / 2202-0317 / 2202-0323 / 2202-0330 / 0330 a 0334.

11.9 Serviço de Fiscalização de Armas e Explosivos, através da fiscalização do transporte, armazenamento e comércio de produtos controlados pelo Ministério do Exército, mediante a emissão de licença para o funcionamento do estabelecimento que comercializa produtos controlados, emissão de licença para o profissional que atua na área de montagem e desmontagem de explosivos e mineração (blaster), fiscalização de queima de fogos de artifícios em locais públicos ou de acesso ao público, prestado pela Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE, localizada a Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

Bloco 08, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-00274 / 2582-7519 / 2582-7521 / 2582-7522 / 2582-7548.

11.10 Serviço de expedição de Registro de Autorização de Funcionamento – RAF, aos estabelecimentos comerciais destinados ao corte ou ao desmonte de veículos automotores terrestres e à comercialização de autopeças usadas e recondiçionadas e de fiscalização de todos os estabelecimentos destinados ao corte, desmonte, recuperação, revendas de peças ou partes de veículo automotores terrestres, sucatas ou ferros-velhos, localizados no território do Estado do Rio de Janeiro, prestado pela Divisão de Roubos e Furtos de Automóveis – DRFA, do Departamento-Geral de Polícia Especializada – DGPE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, bloco 3 – Benfica, Rio de Janeiro - RJ , telefones (21) 2202-0134 / 2202-0135 / 2202-0136 / 2582-7141 / 2582-7142.

11.11 Serviço de divulgação mensal dos indicadores estratégicos de criminalidade, de elaboração de pesquisas e análises, de apoio à implementação de políticas públicas na área de segurança pública e de coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança, prestado pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 817 – 16º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, telefones (21) 2332-9709 – Chefia de Gabinete, (21) 2332-9690 – Comunicação Social, (21) 2332-9648/9693 – Conselhos Comunitários de Segurança – CCS.

12. SERVIÇOS QUE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO REALIZA

12.1 Serviço de policiamento ostensivo, de atribuição da Polícia Militar (<https://sepm.rj.gov.br/fale-conosco/>);

12.2 Serviço de emergência – 190, de atribuição da Polícia Militar;

12.3 Serviço de registro de acidente de trânsito sem vítima – Boletim de Registro de Acidente de Trânsito – eBRAT, de atribuição da Polícia Militar (<http://ebrat.pmerj.rj.gov.br/brat/>)

12.4 Serviço de busca e salvamento – 193, de atribuição do Corpo de Bombeiro Militar;

12.5 Serviço de defesa civil – 199, de atribuição do Corpo de Bombeiro Militar;

12.6 Serviço de vigilância de parques e jardins – 1746 ou (21) 2224-8088, de atribuição da Guarda Municipal (<http://www.rio.rj.gov.br/web/gmrrio>);

12.7 Serviço de repressão a poluição sonora – 1746 ou Disque Barulho (21) 2503-2795, de atribuição da Prefeitura, no âmbito do município do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/smac/poluicao-sonora>);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

12.8 Serviço de emissão de Carteira de Identidade Civil – (21) 3460-4040, de atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ (<http://www.detran.rj.gov.br/>);

12.9 Serviço de vistoria e emplacamento de veículos, novos e usados – (21) 3460-4040, de atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ (<http://www.detran.rj.gov.br/>);

12.10 Serviço de emissão de Passaporte – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.11 Serviço de emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.12 Serviço de controle de empresa de segurança privada e transporte de valores – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.13 Serviço de controle de produtos químicos – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.14 Serviços de imigração – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

13. AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL

13.1 MUSEU DA POLÍCIA CIVIL

O Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro foi criado em 1912, junto com a Escola de Polícia, com a finalidade de auxiliar nas aulas práticas para a formação de policiais e, no início do século XX, foi incluído no projeto de reformulação geral da instituição policial.

O Museu tem como objetivo o resgate da memória da Polícia Civil, através da aquisição, preservação, pesquisa, exposição e difusão de evidências de sua história. Como instituição pública, o Museu se apresenta como um espaço cultural aberto à sociedade, integrando-se ao corredor cultural do Centro do Rio de Janeiro.

Com o tempo, o Museu acumulou vasto material relacionado à atuação da polícia em diversas áreas como a Polícia Técnica, a Medicina Legal, a Polícia Política e a Polícia Ostensiva Uniformizada. No acervo destacam-se objetos interessantes apreendidos pela polícia entre 1939 e 1945, no Estado Novo, como calçados infantis com desenho da Cruz Suástica, bandeiras e flâmulas nazistas, material de propaganda do Partido Comunista e do Movimento Integralista e o mobiliário original do gabinete do Chefe de Polícia, datado de 1910. Existe, também, uma coleção de armas de diversas épocas e objetos relativos a falsificações e toxicologia, além de peças que contam a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

História da Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro, intimamente ligada à História do Brasil e da sua atuação durante uma existência bicentenária.

O Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro encontra-se instalado no prédio anexo à sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, localizado na Rua da Relação, nº 40, Centro, Rio de Janeiro-RJ. O Museu funciona para visita pública de segunda à sexta-feira, no horário de 11h às 17h30min. Visitas em grupos devem ser agendadas pelo telefone (21) 2232-0497.

13.2 PROGRAMA PAPO DE RESPOSTA

O Papo de Resposta é um programa de educação complementar e de responsabilidade social da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, vinculado à Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL e tem como objetivo a interlocução com a sociedade. Seu principal escopo de atuação são as escolas de segundo segmento e ensino médio, públicas e privadas, universidades, instituições religiosas, conselhos comunitários e empresas, na promoção do “papo”, que se traduz num diálogo descontraído sobre responsabilidade, ética, ações de prevenção à violência, ao crime e o papel do policial na sociedade. Sua metodologia é baseada no princípio do diálogo.

Nas escolas, o programa Papo de Resposta segue um caminho baseado na sinergia com a direção e a coordenação educacional para apresentação e alinhamento da proposta pedagógica, escolha de temas-chave e definição de agendas. Em seguida, o “papo” é voltado para os docentes, na busca do ajuste da metodologia ao objetivo de construção conjunta do encontro. Após, o “papo” é com os alunos e suas respectivas famílias, numa comunhão de esforços em busca do bem comum.

Para marcar uma agenda com o programa Papo de Resposta, a entidade interessada deverá enviar e-mail para papoderesposta@pcivil.rj.gov.br.

13.3 PROGRAMA JUNTOS COM A POLÍCIA

O programa Juntos com a Polícia busca estimular parcerias entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, tendo como fundamento a responsabilidade social das empresas privadas, as quais são chamadas para, voluntariamente, colaborarem com doações de bens e serviços para a Polícia Civil e, dessa forma, contribuir para o fortalecimento da Segurança Pública, tratada constitucionalmente como responsabilidade do Estado e dever de todos.

Nesse sentido, qualquer pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos pode ser parceira do programa Juntos com a Polícia. O parceiro pode colaborar com doações de bens e serviços variados para a Polícia Civil, os quais irão auxiliar na manutenção da estrutura da Instituição, tais como: Delegacias Policiais, Postos de Polícia Técnico-Científica, etc. Para tanto, a intenção de doação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

do parceiro deve estar atrelada às necessidades da Polícia Civil e ser formalizada através de respectivo Termo de Ajuste, no qual deverá constar os bens e/ou serviços a serem doados.

Para se credenciar o parceiro deverá preencher o requerimento disponível no Portal Institucional da Polícia Civil, através do endereço eletrônico <http://www.policiacivilrj.net.br/>, selecionando o link “Juntos com a Polícia” e, em seguida, enviar o requerimento gerado para o e-mail juntoscomapolicia@pcivil.rj.gov.br.

Em caso de dúvida, o parceiro interessado poderá manter contato com um dos colaboradores do programa Juntos com a Polícia, através do telefone (021) 2332-9816 ou pelo e-mail juntoscomapolicia@pcivil.rj.gov.br.

14. ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL

14.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

14.1.1 – SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Fax: (21) 2332-9917

CH.GAB/SEPOL – Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9919 / 2332-9909 / Fax: 2334-9787

ATA - Assessoria Técnico-Administrativa

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9910 / 2332-9923 / 2332-9900

AESP – Assessoria Especial

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9297

ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Rua da Relação, 42 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9680 / 2332-9681 / 2332-9682 / 2332-9679

ASPLAN – Assessoria-Geral de Planejamento e Gestão

Rua da Relação, 42 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9879 / 2334-9741 / 2332-9882

ASCOM - Assessoria de Comunicação

Rua da Relação, 42 - térreo - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: (21) 2332-9930 / 2332-9929



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

CGPOL – Corregedoria-Geral de Polícia

Rua da Relação, 42 - 6º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9733 / 2332-9734 / 2332-9735 / Fax: 2334-6010

CGPC – Controladoria-Geral de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9339 / 2334-9355 / 2334-9790

AGP/CGPC – Auditoria-Geral de Polícia

Rua da Relação, 42 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9339 / 2334-9355 / 2334-9790

OGP/CGPC – Ouvidoria-Geral de Polícia

Rua Carmo Neto, s/n – 3º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, 20210-051
Telefones: (21) 2334-8823 / 2334-8835 / 2276-6497 / 2276-6577

SSGA - Subsecretaria de Gestão Administrativa

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Fax: (21) 2334-9790

SSPIO - Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Fax: (21) 2334-9790

SSINTE - Subsecretaria de Inteligência

Praça Cristiano Ottoni, s/n - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110 / Av. Dom Helder Câmara, 2066, Bloco 03, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0487 / 2202-0097 / 2202-0098 / 2202-0099 / 2202-0634

14.2 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL – DGPC/SEPOL

14.2.1 DGPC – Departamento-Geral de Polícia da Capital

Rua da Relação, 42, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: 2332-9902 / 2332-9685 / 2332-9943 / 2332-9901 / 2332-9961 / 2332-9943

001ª DP - Praça Mauá

Praça Cristiano Ottoni s/n - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: 2334-5159 / 2334-5163 / 2334-5142 / 2334-5976 / 2334-5168

004ª DP - Praça da República

Av. Presidente Vargas, 1100 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-002
Telefones: 2332-5273 2332-5258 / 2332-5514 / 2332-5778

005ª DP - Mem de Sá

Av. Gomes Freire, 320 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-013
Telefones: 2332-8110 / 2332-8106 / 2332-8095 / 2332-8098 / 2332-8101



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

006ª DP - Cidade Nova

Rua Professor Clementino Fraga, 77 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-250
Telefones: 2332-8176 / 2332-8185 / 2334-9757 / 2334-9762

007ª DP - Santa Teresa

Rua Francisco de Castro, 5 - Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ, 20241-300
Telefones: 2332-8062 / 2332-8052 / 2332-8063 / 2332-8054

009ª DP - Catete

Rua Pedro Américo, 1 - Catete, Rio de Janeiro - RJ, 22211-200
Telefones: 2334-4126 / 2334-3969 / 2334-3967 / 2331-3968

010ª DP - Botafogo

Rua Bambina, 140 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22251-050
Telefones: 2334-8085 / 2334-8078 / 2332-1562 / 2334-8079

011ª DP - Rocinha

Rua Bertha Lutz, 80 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22450-290
Telefones: 2334-6772 / 2334-6776 / 2334-6897 / 2334-6894

012ª DP - Copacabana

Rua Hilário de Gouveia, 102 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22040-020
Telefones: 2332-7914 / 2332-7907 / 2332-7903

013ª DP - Ipanema

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1260 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22070-012
Telefones: 2332-2074 / 2332-2039 / 2332-2032 / 2332-2041

014ª DP - Leblon

Av. Humberto de Campos, 315 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-190
Telefones: 2332-2866 / 2332-2877 / 2332-2874 / 2332-2878 | Plantão Hospital Miguel Couto: 2332-2884

015ª DP - Gávea

Rua Major Rubens Vaz, 170 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22470-070
Telefones: 2332-2912 / 2332-2908 / 2332-2902 / 2332-2910

016ª DP - Barra da Tijuca

Praça Des. Araújo Jorge, s/n - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22611-220
Telefones: 2333-6307 / 2333-6373 / 2333-6364 / 2333-6305 | Plantão Hospital Lourenço Jorge: 3111-4671

017ª DP - São Cristóvão

Rua São Cristóvão, 309 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-001
Telefones: 2332-4518 / 2332-4523 / 2332-4506 / 2332-4530

018ª DP - Praça da Bandeira

Rua Barão de Iguatemi, 331 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-060
Telefones: 2333-7504 / 2333-7501 / 2333-7506 / 2333-7500



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

019ª DP - Tijuca

Rua General Espírito Santo Cardoso, 208 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-500
Telefones: 2332-1633 / 2332-1612 / 2332-1610 / 2332-1819

020ª DP - Vila Isabel

Rua Luiz de Matos, 20 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-190
Telefones: 2334-1828 / 2334-1822 / 2334-1827 / 2334-1829

021ª DP - Bonsucesso

Av. dos Democráticos, 1322 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21050-144
Telefones: 2334-7440 / 2334-7445 / 2334-7454 / 2334-7446 | Plantão Hospital
Bonsucesso: 2332-1977

022ª DP - Penha

Av. Lobo Junior, 750 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-125
Telefones: 2332-1946 / 2332-1962 / 2332-1949 / 2332-1954

023ª DP - Méier

Rua Aristides Caire, 80 - Meier, Rio de Janeiro - RJ, 20775-090
Telefones: 2334-8887 / 2332-2266 / 2332-2267 / 2332-2264 | Plantão Hospital Salgado
Filho: 2332-2276

024ª DP - Piedade

Rua Goiás, 404 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20756-120
Telefones: 2332-4240 / 2332-4235 / 2332-4241 / 2332-4231

025ª DP - Engenho Novo

Rua General Belford, 123 - Rocha, Rio de Janeiro - RJ, 20961-000
Telefones: 2332-2300 / 2332-2305 / 2332-2289

026ª DP - Todos os Santos

Rua Adriano, 304 - Todos os Santos, Rio de Janeiro - RJ, 20735-060
Telefones: 2332-4206 / 2332-4200 / 2332-4203 / 2333-9595

027ª DP - Vicente de Carvalho

Rua Ana Frank, s/n - Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-040
Telefones: 3352-1360 / 2333-9865 / 2333-9862 / 2333-9863

028ª DP - Praça Seca

Rua Candido Benício, 727 - Praça Seca, Rio de Janeiro - RJ, 21320-063
Telefones: 2332-1039 / 2332-1219 / 2332-1050 / 2332-1029

029ª DP - Madureira

Estrada do Portela, 391 - Turiaçu, Rio de Janeiro - RJ, 21351-245
Telefones: 2333-5770 / 2333-5771 / 2333-5762 / 2333-5767

030ª DP - Marechal Hermes

Rua Xavier Curado, 1707 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-330
Telefones: 2332-1071 / 2332-1070 / 2332-1078 / 2332-1072 | Plantão Hospital Carlos
Chagas: 2332-1055



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

031ª DP - Ricardo de Albuquerque

Rua Marechal Alencastro, 2731 - Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ, 21615-340
Telefones: 2333-6250 / 2333-6248 / 2333-6249 / 2333-6262

032ª DP - Taquara

Rua Professora Francisca Piragibe, 80 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22710-195
Telefones: 2333-6520 / 2333-6521 / 2333-6525 / 2333-6532

033ª DP - Realengo

Av. Marechal Fontenelle, s/n - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21740-001
Telefones: 2333-4990 / 2333-4660 / 2333-4661 / 2333-4998 | Plantão Hospital Albert
Shweitzer: 2333-4662

034ª DP - Bangu

Rua Sabogi, 51 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21870-140
Telefones: 2333-4997 / 2333-4646 / 2333-4646 / 2333-4651

035ª DP - Campo Grande

Av. Maria Teresa, 8 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830
Telefones: 2332-7670 / 2332-7678 / 2332-7684 / 2332-7683 | Plantão Hospital Rocha
Faria: 2332-7536

036ª DP - Santa Cruz

Rua Dom João VI, 1 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-230
Telefones: 2333-7246 / 2333-7244 / 2333-7239 / 2333-7249

037ª DP - Ilha do Governador

Estrada do Galeão, 1365 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21931-242
Telefones: 2334-6308 / 2334-6307 / 2334-6310 / 2334-6311

038ª DP - Brás de Pina

Rua Ten. Matheus Levino dos Santos, 28 - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ, 21235-630
Telefones: 2333-9805 / 2333-9850 / 2333-9804 / 2333-9848

039ª DP - Pavuna

Rua Mercúrio, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21532-470
Telefones: 3252-4954 / 3835-6432 / 3252-7071 / 3835-3896

040ª DP - Honório Gurgel

Rua Guarama, 15 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21510-230
Telefones: 2333-5812 / 2333-8388 / 2333-5810 / 2333-5804

041ª DP - Tanque

Rua Henriqueta, 68 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-130
Telefones: 2332-2516 / 2332-2637 / 2332-2519 / 2332-2503

042ª DP - Recreio dos Bandeirantes

Av. Teotônio Vilela, s/n - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22795-265
Telefones: 2332-8039 / 2332-8036 / 2332-9970 / 2332-9967



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

043ª DP - Guaratiba

Estrada do Piaí, 1129 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
Telefones: 2333-7234 / 2333-7231 / 2333-4220 / 2333-4211

044ª DP - Inhaúma

Av. Pastor Martin Luther King, s/nº - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ, 20765-110
Telefones: 2332-4225 / 2332-4227 / 2332-9606 / 2333-9605

1ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Capital

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9683

2ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Capital

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9732

14.3 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA – DGPB/SEPOL

14.3.1 – DGPB – Departamento-Geral de Polícia da Baixada

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 32334-9799 / 2332-9698 / 2332-9848

048ª DP - Seropédica

Rua Emília dos Santos, quadra 23 - Campo Lindo, Seropédica - RJ, 23890-000
Telefones: 3787-0613 / 3787-8269 / 3787-4184

050ª DP - Itaguaí

Rua General Bocaiúva, 410 - Centro, Itaguaí - RJ, 23815-310
Telefones: 2687-7556 / 2687-7628 / 2687-4959 / 2687-8114

051ª DP - Paracambi

Estrada RJ 127, s/n - KM 11153 - Ramalho, Paracambi - RJ, 26600-000
Telefones: 3693-3112 / 3693-3170 / 3693-3149 / 3693-3140

052ª DP - Nova Iguaçu

Av. Gov. Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-070
Telefones: 3779-0168 / 3779-0834 / 3779-0837 / 3779-9538

053ª DP - Mesquita

Av. Pres. Costa e Silva, 1289 - Centro, Mesquita - RJ, 26553-295
Telefones: 3765-6730 / 3765-6556 / 3765-6389 / 3765-5069

054ª DP - Belford Roxo

Av. Retiro da Imprensa, 800 - Heliópolis, Belford Roxo - RJ, 26112-180
Telefones: 3771-0520 / 3771-0892 / 3771-1254



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

055ª DP - Queimados

Rua Manuel Augusto Muguét, 90 - Queimados, RJ, 26325-260
Telefones: 2665-8447 / 2665-8192 / 2665-8239 / 2665-8622

056ª DP - Comendador Soares

Rua Tomás da Fonseca, 399 - Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, 26280-375
Telefones: 2669-0221 / 2669-2084 / 2669-4234 / 2669-4417

057ª DP - Nilópolis

Estrada do Expedicionário, 84 - Centro, Nilópolis - RJ, 26540-022
Telefones: 2791-1389 / 2791-1923 / 2791-9480 / 2791-2012

058ª DP - Posse

Av. Henrique Duque Estrada Meyer, 149 - Posse, Nova Iguaçu - RJ, 26030-380
Telefones: 3779-9540 / 3779-9641 / 3779-3877 / 3779-4586

059ª DP - Duque de Caxias

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: 3657-2291 / 3777-5739 / 3657-2607

060ª DP - Campos Elíseos

Rua Doutor Manoel Alves, s/n - Centro, Campos Elíseos, Duque de Caxias – RJ
Telefones: 2678-6518 / 2678-5571 / 2678-6494 / 2678-6836

061ª DP - Xerém

Rua Maranhão, 5 - Xerém, Duque de Caxias - RJ, 25250-410
Telefones: 2775-3974 / 2775-3520 / 3667-0137 / 2775-5592 / 2775-5613

062ª DP - Imbariê

Rua Marechal Hermes, s/n - Rio Imbariê, Duque de Caxias - RJ, 25255-030
Telefones: 2787-1465 / 2787-1487 / 2787-1469 / 2787-1494

063ª DP - Japeri

Rua Vereador Francisco Costa Filho, 3786 - Santa Inês, Japeri – RJ
Telefones: 3691-1509 / 3691-0164 / 3691-0168 / 3691-9367

064ª DP - São João de Meriti

Av. Doutor Arruda Negreiro, s/n - São Mateus, São João de Meriti - RJ, 25520-315
Telefones: 2655-5213 / 2655-5230 / 2655-5217 / 2655-5230

065ª DP - Magé

Praça Getúlio Vargas, 20 - Centro, Magé - RJ, 25900-112
Telefones: 2633-4322 / 2633-5124 / 2633-4255 / 2633-4250

066ª DP - Piabetá

Av. Santos Dumont, s/n - Piabetá, Magé - RJ, 25931-758
Telefones: 2739-0333 / 2739-0161 / 2739-0099



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

067ª DP - Guapimirim

Estrada do Bananal, 2551 - Bananal, Guapimirim - RJ, 25940-000
Telefones: 2632-5941 / 2632-5909 / 2632-5798

3ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Baixada

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: 3651-8179 / 2785-9515 / 3777-5742

14.4 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR – DGPI/SEPOL

14.4.1 – DGPI – Departamento-Geral de Polícia do Interior

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9704 / 2334-9721

070ª DP - Tanguá

Rua Firmino Francisco Leite, s/nº - Centro, Tanguá - RJ, 24890-000
Telefones: 2747-1881 / 2747-1049 / 2747-1962 / 2747-1081

071ª DP - Itaboraí

Av. Vinte e Dois de Maio, 5963 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-213
Telefones: 3639-1861 / 2645-4938 / 2645-7911 / 2645-7930

072ª DP - São Gonçalo

Av. Dezoito do Forte, 578 – Mutua, São Gonçalo - RJ, 24460-000
Telefones: 3119-0048 / 3119-0091 / 3119-0159 / 3119-0080

073ª DP - Neves

Rua Oliveira Botelho, s/n - Neves, São Gonçalo - RJ, 24425-000
Telefones: 3707-1046 / 3707-1660 / 3707-1234 / 3707-1075

074ª DP - Alcântara

Rua Doutor Alfredo Backer, 615 - Alcântara, São Gonçalo - RJ, 24452-001
Telefones: 3715-3740 / 3715-3968 / 3715-2257 / 3715-3733

075ª DP - Rio do Ouro

Estrada Velha de Marica, s/n - Rio do Ouro, São Gonçalo - RJ, 24753-060
Telefones: 2707-4043 / 2707-4088 / 2707-4017 / 2707-4084

076ª DP - Niterói

Av. Ernani do Amaral Peixoto, s/nº - Centro, Niterói - RJ, 24020-004
Telefones: 2719-3220 / 2717-0992 / 2717-0992 / 2717-0770

077ª DP - Icaraí

Rua Lemos Cunha, 475 - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-131
Telefones: 2711-9434 / 2711-9759 / 2711-9996 / 2711-9721



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

078ª DP - Fonseca

Alameda São Boaventura, 773 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191
Telefones: 3601-6674 / 3601-6677 / 3601-6656 / 3601-6638

079ª DP - Jurujuba

Av. Quintino Bocaiúva, 115 - Charitas, Niterói - RJ, 24370-001
Telefones: 2711-4331 / 2715-4314 / 2711-8327

081ª DP - Itaipu

Av. Francisco da Cruz, 6666 - Itaipu, Niterói - RJ, 24320-330
Telefones: 2705-7388 / 2705-7481 / 2705-7495 / 2705-7584

082ª DP - Maricá

Rua Ataíde Parreira, s/n - Centro, Maricá - RJ, 24901-000
Telefones: 3731-9965 / 3731-1328 / 3731-9958 / 3731-9960

088ª DP - Barra do Piraí

Rua José Alves Pimenta, 1462 - Matadouro, Barra do Piraí - RJ, 27123-120
Telefones: (24) 2445-4298 / 2445-4342 / 2445-4233 / 2445-4636

089ª DP - Resende

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, s/n - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3354-6440 / 3381-4257 / 3381-2167 / 3381-4715

090ª DP - Barra Mansa

Av. Domingos Mariano, s/n - Centro, Barra Mansa - RJ, 27330-041
Telefones: (24) 3328-4863 / 3322-1249 / 3326-0982 / 3326-1854

091ª DP - Valença

Av. Doutor Osiris de Paiva Souza, s/n - Valença - RJ, 27600-000
Telefones: (24) 2452-3769 / 2452-1254 / 2452-1605 / 2452-3014

092ª DP - Rio das Flores

Rua João Carvalho da Rocha, 71 - Centro - Rio das Flores - RJ, 27660-000
Telefones: (24) 2458-1512 / 2458-1639 / 2458-1389 / 2458-1027

093ª DP - Volta Redonda

Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 667 - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27215-630
Telefones: (24) 3339-2462 / 3347-7079 / 3337-9561 / 3338-6075

094ª DP - Piraí

Rua 15 de Novembro, 290 - Centro, Piraí - RJ, 27175-000
Telefones: (24) 2431-6821 / 2431-3913 / 2431-6212 / 2431-6268

095ª DP - Vassouras

Av. Marechal Paulo Torres, 477 - Centro, Vassouras - RJ, 27700-000
Telefones: (24) 2471-6034 / 2471-6013 / 2471-2050 / 2471-3568



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

096ª DP - Miguel Pereira

Rua Zeni Esteves, s/n - São Judas Tadeu, Miguel Pereira - RJ, 26900-000
Telefones: (24) 2484-7657 / 2484-7657 / 2484-1480 / 2484-1649

097ª DP - Mendes

Rua Maria Caetana, 54 - Vila Wesley, Mendes - RJ, 26700-000
Telefones: (24) 2465-5168 / 2465-4420 / 2465-1187 / 2465-5114

098ª DP - Engenheiro Paulo de Frontin

RJ 127, 22125 - São Lourenço, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 26650-000
Telefones: (24) 2463-2119 / 2463-2846 / 2463-2890 / 2463-2020

099ª DP - Itatiaia

Av. Lauro Mendes Bernardes, s/n - Cidade Jardim Itatiaia, Itatiaia - RJ, 27580-000
Telefones: (24) 3352-4086 / 3352-1866 / 3352-1955 / 3352-1684

100ª DP - Porto Real

Rua Ariosto Roberto Pederasse, 573 - Centro, Porto Real - RJ, 27570-000
Telefones: (24) 3353-3341 / 3353-1033 / 3353-3346 / 3353-3356

101ª DP - Pinheiral

Rua José Breves, 294 - Centro, Pinheiral - RJ, 27197-000
Telefones: (24) 3356-4611 / 3356-6381 / 3356-4354 / 3356-3201

104ª DP - São José do Vale do Rio Preto

Rua Alfredo Jacinto Franco, s/n - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25780-000
Telefones: (24) 2224-6522 / 2224-6526 / 2224-6539 / 2224-6529

105ª DP - Petrópolis

Av. Barão do Rio Branco, 3099 - Retiro, Petrópolis - RJ, 25680-275
Telefones: (24) 2291-0816 / 2291-0877 / 2291-0604 / 2248-7808

106ª DP - Itaipava

Estrada União e Indústria, 8764 - Nogueira, Petrópolis - RJ, 25730-735
Telefones: (24) 2222-7094 / 2232-0135 / 2232-0153 / 2232-0128

107ª DP - Paraíba do Sul

Praça Garcia, 27 - Centro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000
Telefones: (24) 2263-2341 / 2263-8985 / 2263-1397 / 2263-8651

108ª DP - Três Rios

Av. Castro Alves, 120 - Portão Vermelho, Três Rios - RJ, 25808-020
Telefones: (24) 2252-4633 / 2252-4941 / 2252-4734 / 2252-4436

109ª DP - Sapucaia

Rua Rafael Langoni, 600 - Beira Rio, Sapucaia - RJ, 25880-000
Telefones: (24) 2271-2033 / 2271-1806 / 2271-2296 / 2271-2535



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

110ª DP - Teresópolis

Rua Alfredo Rebelo Filho, 883 - Alto, Teresópolis - RJ, 25960-011
Telefones: (21) 2642-7003 / 2642-9252 / 2642-9522

111ª DP - Sumidouro

Rua Carlos Alberto de Moura Júnior, 74 - Centro, Sumidouro - RJ, 28637-000
Telefones: (22) 2531-1136 / 2531-1309 / 2531-1667 / 2531-1144

112ª DP - Carmo

Praça Alexandre de Mello, 109 - Bela Vista, Carmo - RJ, 28640-000
Telefones: (22) 2537-2219 / 2537-2570 / 2537-3054 / 2537-3855

118ª DP - Araruama

Rua Bernardo Vasconcelos, 755 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000
Telefones: (22) 2665-7886 / 2665-7667 / 2665-8931 / 2665-8384

119ª DP - Rio Bonito

Rua Rodrigues Coelho, s/n - Green Valley, Rio Bonito - RJ, 28800-000
Telefones: 2734-5098 2734-5080 / 2734-5275

120ª DP - Silva Jardim

Rua Geraldo Gerônimo da Silva, 725 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ, 28820-000
Telefones: (22) 2668-0657 / 2668-04345 / 2668-1891 / 2668-0651

121ª DP - Casimiro de Abreu

Rua Geni da Cruz Leite, s/n - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000
Telefones: (22) 2778-4511 / 2778-5873 / 2778-5574 / 2778-4422

122ª DP - Conceição de Macabu

Rua Plácido Freire, 72 - Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, 28740-000
Telefones: (22) 2779-4774 / 2779-4781 / 2779-4768 / 42779-691

123ª DP - Macaé

Rua São João, 35 - Centro, Macaé - RJ, 27913-070
Telefones: (22) 2791-4019 / 2791-4083 / 2759-3090 / 2796-1559

124ª DP - Saquarema

Rua Doutor Luiz Januário, 201 - Campo Aviação, Saquarema - RJ, 28990-000
Telefones: (22) 2653-2278 / 2655-3971 / 2655-3597 / 2655-3567

125ª DP - São Pedro da Aldeia

Rua N. Sra. de Fátima, 762 - Balneário São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-000
Telefones: (22) 2625-5919 / 2621-8803 / 2627-4485 / 2627-4478

126ª DP - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ, 28907-410
Telefones: (22) 2648-9727 / 2648-9584 / 2648-2821 / 2648-9110



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

127ª DP - Armação de Búzios

Av. Parque, s/n - Village de Búzios, Búzios - RJ, 28950-000
Telefones: (22) 2623-2102 / 2633-0059 / 2633-0732 / 2623-7316

128ª DP - Rio das Ostras

Av. Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ, 28890-000
Telefones: (22) 2771-4096 / 2771-7863 / 2771-7245 / 2771-7817

129ª DP - Iguaba Grande

Rua Profeta Jeremias, s/n - Estação, Iguaba Grande - RJ, 28960-000
Telefones: (22) 2624-3329 / 2624-3205 / 2624-3544 / 2624-2618

130ª DP - Quissamã

Estrada do Correio Imperial, 1073 - Piteiras, Quissamã - RJ, 28735-000
Telefones: (22) 2768-1957 / 2768-1717 / 2768-1719

132ª DP - Arraial do Cabo

Rodovia General Bruno Martins, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
Telefones: (22) 2622-4614 / 2622-4340 / 2622-4308 / 2622-4013

134ª DP - Campos

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goitacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2724-1580 / 2724-1939 / 2726-5296

135ª DP - Itaocara

Av. Roberto Silveira, 84 - Centro, Itaocara - RJ, 28570-000
Telefones: (22) 3861-9157 / 3861-2170 / 3861-9156 / 3861-9155

136ª DP - Santo Antônio de Pádua

Rua Arthur Silva, 151 - Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Telefones: (22) 3853-3166 / 3853-3100 / 3853-3091 / 3853-3474

137ª DP - Miracema

Rua Irineu Sodré, 178 - Centro, Miracema - RJ, 28460-000
Telefones: (22) 3852-8682 / 3852-1977 / 3852-0554 / 3852-0643

138ª DP - Laje do Muriaé

Rua Hélio Modesto de Sá, s/n - Centro, Laje Do Muriaé - RJ, 28350-000
Telefones: (22) 3829-2635 / 3829-2652 / 3829-2689 / 3829-2603

139ª DP - Porciúncula

Rua Antônio Duarte, s/n - Centro, Porciúncula - RJ, 28390-000
Telefones: (22) 3842-1181 / 3842-2333 / 3842-2758 / 3842-2944

140ª DP - Natividade

Av. Gov. Roberto Silveira, s/n - Nossa Senhora das Graças, Natividade - RJ, 28380-000
Telefones: (22) 3841-2000 / 3841-1706 / 3841-3641 / 3841-2107



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia**

141ª DP - São Fidelis

Av. Presidente Kennedy, 17 - Centro, São Fidélis - RJ, 28400-000
Responsável: Delegado Carlos Augusto G. da Silva
Telefones: (22) 2758-1317 / 2758-7208 / 2758-7361 / 2758-1510

142ª DP - Cambuci

Av. José de Souza Faria, 303 - Centro, Cambuci - RJ, 28430-000
Telefones: (22) 2767-2725 / 2767-3171 / 2767-2441 / 2767-2577

143ª DP - Itaperuna

Av. Cardoso Moreira, 667 - Centro, Itaperuna - RJ, 28300-000
Telefones: (22) 3822-7700 / 3824-1535 / 3824-3086 / 3822-7846

144ª DP - Bom Jesus do Itabapoana

Av. Gov. Roberto Silveira, 148 - Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 28360-970
Telefones: (22) 3831-2122 / 3831-2208 / 3831-3247 / 3833-0177

145ª DP - São João da Barra

Rodovia BR 356, Km 182,5 - São João da Barra - RJ, 28200-000
Telefones: (22) 2741-1373 / 2741-053 / 2741-4383 / 2741-4658

146ª DP - Guarus

Rua Patrício Menezes, s/n - Custodópolis, Campos dos Goitacazes - RJ, 28085-070
Telefones: (22) 2735-4318 / 2724-1585 / 2722-1083 / 2722-1729

147ª DP - São Francisco de Itabapoana

Rodovia RJ-224 - São Francisco de Itabapoana, RJ, 28230-000
Telefones: (22) 2789-1322 / 2789-1205 / 2789-1232 / 2789-1275

148ª DP - Italva

Rua Aristides Gonçalves de Souza, s/n - Boa Vista, Italva - RJ, 28250-000
Telefones: (22) 2783-2593 / 2783-2835 / 2783-2645 / 2783-2660

151ª DP - Nova Friburgo

Av. Pres. Costa e Silva, 1051 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-010
Telefones: (22) 2533-1967 / 2533-1016 / 2533-1996

152ª DP - Duas Barras

Rua Getúlio Vargas, 22 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000
Telefones: (22) 2534-1946 / 2534-1246 / 2534-1928 / 2534-1945

153ª DP - Cantagalo

Rua Getúlio Vargas, 114 - Centro, Cantagalo - RJ, 28500-000
Telefones: (22) 2555-4241 / 2555-4315 / 2555-5992 / 2555-5274

154ª DP - Cordeiro

Rua Ibrahim Roda, 2 - Parada Santo Expedito, Cordeiro - RJ, 28540-000
Telefones: (22) 2551-1898 / 2551-1571 / 2551-1571 / 2551-1325



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

155ª DP - São Sebastião do Alto

Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, 210 - Centro, São Sebastião do Alto - RJ, 28550-000
Telefones: (22) 2559-1483 / 2559-1224 / 2559-1253 / 2559-1131

156ª DP - Santa Maria Madalena

Rua Coronel Brás, 15 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ, 28770-000
Telefones: (22) 2561-1116 / 2561-3393 / 2561-3394 / 2561-3388

157ª DP - Trajano de Moraes

Alameda Rui Barbosa, s/n - Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000
Telefones: (22) 2564-2341 / 2564-2394 / 2564-2558 / 2564-2527

158ª DP - Bom Jardim

Praça Governador Roberto Silveira, 170 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000
Telefones: (22) 2566-3620 / 2566-3383 / 2566-3439 / 2566-2988

159ª DP - Cachoeira de Macacu

Av. Lord Baden Powel, 93 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000
Telefones: (21) 2649-3452 / 2649-2795 / 2649-3887 / 2649-3501

165ª DP - Mangaratiba

Estrada São João Marcos, s/n - Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000
Telefones: (21) 2789-2917 / 2789-0723 / 2789-0708 / 2789-0698

166ª DP - Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho, 6 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620
Telefones: (24) 3377-8739 / 3377-8553 / 3377-5889 / 3377-8504

167ª DP - Paraty

Rua Roberto da Silveira, s/n - Vila Colonial, Paraty - RJ, 23970-000
Telefones: (24) 3371-8484 / 3371-4139 / 3371-8689 / 3372-0880

168ª DP - Rio Claro

Pça Fagundes Vahera, 62, Rio Claro, Rio de Janeiro, Centro, Rio Claro - RJ, 27460-000
Telefones: (24) 3332-1651 / 3332-1268 / 3332-1558 / 3332-1194

4ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Região dos Lagos, Niterói e São Gonçalo

Rua Desiderio de Oliveira, 33 - São Lourenço, Niterói - RJ 24030-310
Telefones: (21) 2717-2252 / 2717-4471 / Fax: 2717-2852

5ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Sul Fluminense e Costa Verde

Av. Amazonas, s/n - Vila Mury, Volta Redonda - RJ, 27281-060
Telefones: (24) 3337-8973 / 3337-9476 / 3337-8898

6ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Campos dos Goytacazes e Norte Fluminense

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2726-5513 / 2726-9439



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

7ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Região Serrana

Rua Alberto Torres, 531 - Alto, Teresópolis - RJ, 25964-001

Telefones: (21) 2641-0365 / 2641-4347 2641-4620 / 2641-4213 / 2641-4702

14.5 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DGPE/SEPOL

14.5.1 DGPE – Departamento-Geral de Polícia Especializada

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2582-7002 / 2582-7004 / 2582-7007 / 2202-0004 / 2582-7001

DAIRJ - Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

Aeroporto Internacional - Av. Vinte de Janeiro, s/n, 1º andar - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21941-900

Telefones: (21) 2334-6319 / 2334-6315 / 3398-4435 / 3398-3589

DAS - Delegacia Antissequestro

Av. Afrânio de Mello Franco, 175 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-600

Telefones: (21) 2332-2848 / 2334-6797 / 2334-6796 / 2332-2852

DC-Polinter - Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - Fórum Capital

Av. Erasmo Braga, 115/416 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-020

Telefones: (21) 2332-6508 / 2332-6509 / 3133-3467

DC-Polinter - Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - Sede CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0326 / 2582-7331 / 2202-0317 / 2202-0323 / 2202-0330 / 2202-0331 / 2202-0332 / 2202-0333 / 2202-0334

DCAV - Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070

Telefones: (21) 2332-4442 / 2332-4330 / 2332-4332 / 2332-4468

DCOD - Delegacia de Combate às Drogas

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0267 / 2582-7271 / 2202-0628 / 2202-0270

DDEF - Delegacia de Defraudações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0209 / 2202-0210 / 2582-7223 / 2202-0217

DDPA - Delegacia de Descoberta de Paradeiros

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0338 / 2202-0337 / 2582-7126 / 2582-7128 / 2202-0343

DDSD - Delegacia de Defesa de Serviços Delegados

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2582-7716 / 2582-7304 / 2582-7307 / 2582-7312 / 2202-0107



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

DEAPTI - Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade

Rua Figueiredo de Magalhães, 526 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-012
Telefones: (21) 2333-9260 / 2333-9265 / 2333-9274 / 2332-7921

DEAT - Delegacia de Atendimento ao Turista

Av. Afrânio de Melo Franco, s/n - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-060
Telefones: (21) 2334-6802 / 2332-2924 / 2332-2893 / 2334-6807

DECON - Delegacia do Consumidor

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7362 / 2202-0358 / 2582-7361 / 2582-7366 / 2334-8826

DECRADI - Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070
Telefones: (21) 2333-3634 / 2333-3689 / 2333-3693 / 2333-3891

DELFAZ - Delegacia Fazendária

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0496 / 2202-0504 / 2202-0503 / 2202-0556

DESARME - Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0598 / 2202-0602 / 2582-7583 / 2582-7584

DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - Centro

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070
Telefones: (21) 2334-5104 / 2334-5632 / 2334-5635 / 2334-5635

DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - Niterói

Av. Ernane do Amaral Peixoto, 577 - Centro, Niterói - RJ, 24020-075
Telefones: (21) 2717-0139 / 2717-0267 / 2717-0299 / 2717-0343

DPMA - Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0226 / 2202-0227 / 2202-0229 / 2202-0231 / 2202-0232

DRACO - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 3º andar - Rio de Janeiro, RJ - 20221-430
Telefones: (21) 2276-6505 / 2334-5954

DRCI - Delegacia de Repressão a Crimes de Informática

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0277 / 2202-0278 / 2202-0281 / 2202-0282 / 2202-0285

DRCPIM - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0477 / 2582-7469



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

DRF - Delegacia de Roubos e Furtos

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7257 / 2202-0237 / 2202-7246 / 2202-0252 / 2202-0254

DRFA - Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0134 / 2202-0135 / 2202-0136 / 2582-7141 / 2582-7142

DRFA - Pátio Legal

Av. Duque de Caxias, 334 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220
Telefones: (21) 3369-8154 / 3369-8129 / 3369-8156 / 2333-6232

DRFC - Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7510 / 2202-0642 / 2202- 0510 / 2582-7648

**14.6 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA –
DGPTC/SEPOL**

14.6.1 – DGPTC – Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica

Rua da Relação, 42, 6º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: (21) 2334-9955 / 2334-9904 / 2334-9877

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Barra da Tijuca

Praça Des. Araújo Jorge, s/n - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22611-220
Telefones: (21) 2495-3424 / 2495-4693

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Brás de Pina

Av. Brás de Pina, 115 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
Telefones: (21) 2333-5244 / 2333-5242 / 2333-5290

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Braga, Cabo Frio - RJ, 28905-100
Telefones: (22) 2647-3105

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Centro

Rua Pedro I, 28 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-050
Telefones: (21) 2332-8146 / 2332-8143 / 2332-8165 / 2332-8157 / 2332-8172 / 2332-8143

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040
Telefones: (21) 2767-5551 / 2797-4285 / 2767-5812

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Resende

Rua Rita Ferreira da Rocha, s/n, Centro, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3381-4987



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - São Cristóvão

Av. Francisco Bicalho, 250, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310
Telefones: (21) 2334-8476

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Teresópolis

Av. Alberto Torres, 531, Alto, Teresópolis - RJ, 25964-006
Telefones: (21) 2641-4010

IIFP - Instituto de Identificação Félix Pacheco

Rua Frei Caneca, 505 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20211-020
Telefones: (21) 2333-7531 / 2333-7528 / 2333-7525 / 2333-7523 / 2333-7533 / 2333-7530 / 2333-7522 / 2333-7526 / 2333-7922

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Duque de Caxias

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: (21) 3777-6279 / 3777-7106

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Petrópolis

Rua Vigário Corrêa, 1345 - Corrêas, Petrópolis - RJ, 25720-322
Telefones: (24) 2221-6892 / 2221-6728

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Rio de Janeiro

Av. Francisco Bicalho, 300, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310
Telefones: (21) 98596-7262 / 98596-7110 / 98596-7115 / 98596-7128

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Três Rios

Rua Fortaleza, 117 - Vila Isabel, Três Rios - RJ, 25815-210
Telefones: (24) 2251-5362

IPPGF - Instituto de Pesquisas e Perícias em Genética Forense

Rua Marques de Pombal, 150 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-240
Telefones: (21) 2332-8070 / 2334-9718

Posto de Identificação do IIFP (Posto 99)

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9997 / 2332-9907

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Angra dos Reis

Rodovia Gov. Mario Covas, Km 504 - Bracuí, Angra dos Reis - RJ, 23943-000
Telefones: (24) 3363-1148 / 3363-1168 / 3363-1128

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Araruama

Av. Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro - Araruama - RJ, 28970-000
Telefones: (22) 2665-8804 / 2665-1588 / 2665-1251 / 2665-7576 / (21) 98596-7240



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Barra do Pirai

BR 393, KM 47 (Rodovia Lúcio Meira), 47100 - Barra Do Pirai - RJ, 27100-000
Telefones: (24) 2445-1376 / 2445-1261 / 2445-4524 / 2443-1184 / 2443-1140 / 2443-3823

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Centro, Cabo Frio – RJ / SML - Serviço Médico-Legal - Praça da Igualdade, s/n - Portinho - Cabo Frio, SPC - Av. Teixeira e Souza, s/n - Braga
Telefones: (22) 2648-2791 / 2648-3385 / 2648-9934 / 2648-2134

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Campo Grande

Estrada do Mendanha, 1672 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23087-285
Telefones: (21) 2332-7599 / 2333-6955 / 2333-6952 / 2332-7690

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Campos dos Goytacazes

Av. XV de Novembro, 799 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28051-550
Telefones: (22) 2732-2220 / 2732-3406 / 2732-3324 / 2732-3191

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Duque de Caxias

Rua Ailton da Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: (21) 3777-6398 / 3777-7479 / 3777-6332 / 3777-6279

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 3 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000
Telefones: (22) 3822-4500 / 3822-7322 / 3822-4637 / 3822-7565

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Macaé

Av. Aluizio da Silva Gomes, 100 - Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ, 27930-560
Telefones: (22) 2765-4727

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Niterói

Travessa Comandante Garcia D'Ávila, 51 - Santana, Niterói - RJ, 24110-004
Telefones: (21) 3601-6929 / 3601-6006 / 3601-6926 / 3601-6022

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Nova Friburgo

Av. Pres. Costa e Silva, 834 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010
Telefones: (22) 2533-2479 / 2533-1612 / 2533-1504 / 2533-0679 / 2533-1934 / 2533-4078 / 2533-0071

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040 / SML – Serviço Médico-Legal - Rua Edna, s/n - Posse, Nova Iguaçu
Telefones: (21) 3101-6566 / 3101-7828

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Petrópolis

Rua Vigário Corrêas, 1345 - Corrêas, Petrópolis - RJ, 25720-322
Telefones: (24) 2221-6728 / 2221-6892



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Resende

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, s/n - Centro, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3381-4987 / 3381-4445 / 98123-0553

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Santo Antônio de Pádua

Rodovia RJ-186, Km 26 - Alto das Sete Mocas, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Telefones: (22) 3851-2442 / 3851-2247 / 3851-2217 / 3851-2212 / 3851-2217 / 33853-3464 / 3851-2212

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - São Gonçalo

Rua Cap. Juvenal Figueiredo, 3381 - Tribobó, São Gonçalo - RJ, 24750-575
Telefones: (21) 3715-2175 / 2701-7413 / 2701-2101 / 2701-5664 / 98596-7531

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Teresópolis

Av. Alberto Torres, 531 - Alto, Teresópolis - RJ, 25964-006
Telefones: (21) 2641-4010 / 2641-4917 / 2641-4010

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Três Rios

Rua Fortaleza, 117 - Vila Isabel, Três Rios - RJ, 25815-210
Telefones: (24) 2251-5362 / 2255-1402

SPC – Serviço de Perícia Criminal - Três Rios

Av. Castro Alves, 120, fundos - Portão Vermelho, Três Rios - RJ, 25808-020
Telefones: (24) 2252-4569 / 2255-1799 / 98873-0462 / 98596-7406

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Volta Redonda

Av. Paulo Erlei Abrantes, 1325 - Três Poços, Volta Redonda - RJ, 27240-560
Telefones: (24) 3338-3918 / 3339-9043 / 3339-9058 / 3339-9045

PV - Serviço de Perícia de Veículos – CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7183 / 2582-7198

SPE - Serviço de Perícia Especializada – CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0578 / 2202-0218 | Diretor 2202-0577

**14.7 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER
– DGPAM/SEPOL**

14.7.1 – DGPAM – Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: (21) 2334-9749 / 2334-9814

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho, 6 - fundos - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620
Telefones: (24) 3377-3315 / 3377-4812



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Belford Roxo

Avenida Retiro da Imprensa, 800 - Piam, Belford Roxo - RJ, 26112-180
Telefones: (21) 3771-1200

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Cabo Frio

Avenida Teixeira e Souza, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28907-410
Telefones: (22) 2648-2085 / 2648-2989 / 2648-9029 / 2648-9378 / 2649-9976 / 2649-7625

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campo Grande

Estrada do Piai, Quadra 84 - lote 7 e 8, Pedra de Guaratiba, RJ - 23028-050
Telefones: (21) 2332-7537 / 2332-6941 / 2333-4219

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campos dos Goytacazes

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2738-1334 / 2738-1309 / 2738-1473

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Centro

Rua Visconde do Rio Branco, 12 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-080
Telefones: (21) 2332-9995

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Duque Caxias

Rua Gal Dionísio, s/n, 3º andar - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-095
Telefones: (21) 3651-0315 / 3651-8303 / 3651-2097

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Jacarepaguá

Rua Henriqueta, 197 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-130
Telefones: (21) 2332-2578 / 2332-2574 / 2332-2575

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Niterói

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 577, 3º andar - Centro, Niterói - RJ, 24020-073
Telefones: (21) 2717-0900

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Friburgo

Avenida Pres. Costa e Silva, 1051 - 3º andar - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-000
Telefones: (22) 2533-1852 / 2533-1694

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Iguaçu

Avenida Gov. Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-060
Telefones: (21) 3779-9416 / 3779-9007 / 3779-9117

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São Gonçalo

Avenida Dezoito do Forte, 578 - Mutuá, São Gonçalo - RJ, 24460-005
Telefones: (21) 3119-0214 / 3119-0201



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São João de Meriti

Avenida Dr. Arruda Negreiros, s/n, 3º andar - Engenheiro Belford, São João de Meriti - RJ, 25520-225

Telefones: (21) 2655-5238 / 2655-5234

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Volta Redonda

Avenida Lucas Evangelista, 667, 3º andar - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27215-630

Telefones: (24) 3339-2271 / 3338-9638

**14.8 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DAS DELEGACIAS DE ACERVO
CARTORÁRIO – DGPDAC/SEPOL**

**14.8.1 – DGPDAC – Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo
Cartorário**

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2334-9736 / 2332-9975

10ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Especializadas Tradicionais

Avenida Brás de Pina, 1115 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673

Telefones: (21) 2333-5316 / 2333-5317 / 2333-5319

11ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040

Telefones: (21) 2769-2587 / 2767-4721

12ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Belford Roxo

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 163 - Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, 25555-690

Telefones: (21) 3755-1038 / 3668-7814

13ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Duque de Caxias

Rua Benjamin Constant, s/n - Piabetá, Magé - RJ, 25931-766

Telefones: (21) 2751-6166 / 2751-8793 / 3668-7466 / 3668-7818 / 3755-0873

15ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Niterói

Rua São João, 370 - Centro, Niterói - RJ, 24020-047

Telefones: (21) 2717-3174 / 2717-2637 / 2717-6600 / 2718-5557

16ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - São Gonçalo

Rua Oliveira Botelho, 1677 - Neves, São Gonçalo - RJ, 24425-005

Telefones: (21) 3707-0002 / 3707-0020 / 3707-0042 / 3707-0061 / 3707-1906 / 3707-1908 / 3707-1957

DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Capital

Rua Pedro Alves, 187 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-280

Telefones: (21) 2220-6507 / 2283-6478 / 2283-6451 / 2283-6486 / 2283-6457 / 2283-6483 / 2283-5794



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

14.9 – CORREGEDORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA – CRPs/SEPOL

14.9.1 – 1ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia do Interior - Grande Niterói

Rua São João, 370 - Centro, Niterói - RJ, 24020-047
Telefones: (21) 2717-6964 / 2717-6357

2ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Região Serrana

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-010
Telefones: (22) 2533-1504 / 2533-0647

3ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Região dos Lagos

Avenida Bernardo Vasconcelos, 555 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000
Telefones: (22) 2665-6481 / 2665-7247 / 2665-7046 / 2665-3641 / 2665-7228

4ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Macaé

Rua da Igualdade, 896 - Centro, Macaé - RJ, 27913-140
Telefones: (22) 2791-5616 / 2791-4107 / 2791-5729

5ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Itaperuna

Rua Artur Silva, 151 - Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Telefones: (22) 3853-3517 / 3853-6033 / 3853-6557 / 3853-3201

6ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Sul Fluminense e Costa Verde

Rua Pinto Ribeiro, 330 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-420
Telefones: (24) 3324-1830 / 3324-4850 / 3328-4501

14.10 – OUTROS ÓRGÃOS

ACADEPOL - Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra

Rua Frei Caneca, 163 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-010
Telefones: (21) 2332-8094 / 2332-8069 / 2332-8092 / 2332-8080

CECOPOL - Centro de Comunicações e Operações Policiais

Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0119 / 2582-7115 / 2582-7125 / 2582-7293 / Fax: 2582-7119

CFAE - Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos

Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-00274 / 2582-7519 / 2582-7521 / 2582-7522 / 2582-7548

CGCC - Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

Rua da Relação, 42 - 3º andar, sala 303 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9840 / 2334-9806 / 2334-9815

CIAF - Coordenadoria de Investigação de Agentes com Foro

Av. Marechal Câmara, 350 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ –
Telefones: (21) 2215-8698 / 2215-8528



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

CIDPOL - Cidade da Polícia

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-6444 / 2202-0420 / 2202-0614

CORE - Coordenadoria de Recursos Especiais

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2334-8957 / 2582-7369 / 2202-0563 / 2202-0564 / 2202-0562 / 2202-0375

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Rua da Relação, 42 - 3º andar, sala 304 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9827 / Fax: 2332-9921

DGAF – Departamento-Geral de Administração e Finanças

Rua da Relação, 42 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9842 / 2332- 9808 / 2332-9797 / 2332-9809 / 2332-9814

SEMAT/DGAF - Setor de Material

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Bloco 7 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0611 / 2202-0613 / 2202-0615 Almojarifado: 2202-0617 / 2582-7594 / 2202-0618/ 2582-7600

DGCOR-LD – Departamento-Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro

Rua da Relação, 42 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9714 / 2334-9715 / 2334-9716 / 2334-9710 / 2334-9708 / 2333-4052 / 2333-4053

DGGP – Departamento-Geral de Gestão de Pessoas

Rua da Relação, 42 - sala 209 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9776 / 2332-9789

PPCJCM/DGGP - Policlínica da Polícia Civil José da Costa Moreira

Rua Haddock Lobo, 60 a 62 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20260-132
Telefones: (21) 2334-1352 / 2334-1354 / 2332-8577 / 2332-8579 / 98596-7540 / 2332-8134 / 2332-8189

DGTIT - Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Bloco 8A, térreo - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7013 / 2582-7018

DT/DGTIT - Diretoria de Telecomunicações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, bloco A8, 2º andar - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7630 / Fax: 2334-8821



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria-Geral de Polícia

DTI/DGTIT - Diretoria de Tecnologia da Informação

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, bloco A8, Térreo - Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ,
21050-452

Telefones: (21) 2582-7013

MUSEU da PCERJ

Rua da Relação, 40 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9703

SECOP - Secretaria Executiva da Comissão de Promoções

Rua da Relação, 42 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9739 / 2332-9740 / 2332-9741 / 2332-9742